



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - SRP

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 015/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco por Cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006.

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado através do Portaria nº 079/2017, de 02/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006**, **Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014**, **Lei nº 12.440 de 07/07/2011**, no Decreto Estadual nº 7.217/06, no Decreto Municipal nº 013/2006; no Decreto Municipal nº 014/2014 e, subsidiariamente, aos dispositivos da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DATA DE ABERTURA: 17 de MARÇO de 2017.

CREDENCIAMENTO: 08:00 até as 08:15 horas/minutos (Horário de Mato Grosso);

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:15 horas/minutos.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Av. Tancredo Neves, nº 799 – Centro, CEP. 78.510-000 – Itaúba/MT.

PREGOEIRO OFICIAL: OTÁVIO LUIZ FIEL.

1.2. Os Envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O Objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



2.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, estão discriminadas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2.3. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.2. A comprovação solicitada no item 3.2 também poderá ser feita mediante apresentação da certidão simplificada da Junta Comercial, emitida no exercício de 2.017.

3.3. Será reservada cota exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante dos demais itens, em cumprimento ao Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4. Os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais;

3.4.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

3.4.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

3.4.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



3.5. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- III - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.7. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

3.7.1. Estar ciente das condições da licitação;

3.7.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.7.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

3.7.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

4. DA RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET:

4.1. Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa poderá enviar o formulário/recibo de retirada do edital (**Modelo Anexo VIII**), devidamente preenchido para o Pregoeiro e Equipe de Apoio, preferencialmente através do e-mail licitacao@itauba.mt.gov.br ou por Fax no seguinte N.º (66) 3561-2800 ou entregá-lo em mãos no endereço supra.

4.2. O formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

4.3. A não remessa ou incorreção no preenchimento do recibo de retirada do edital via internet, não implicará a exclusão da empresa em participar da licitação, porém exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____
VISTO SERVIDOR

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, **até as 17:00 horas do dia 14/03/2017**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.3. As petições deverão ser encaminhadas por escrito, mencionando o numero deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3561-2800.

5.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.5. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

5.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

5.7. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de sócio-proprietário: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) tratando-se de procurador ou representante: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida da assinatura, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. Além das observações acima descritas as licitantes deverão apresentar juntamente com o credenciamento os seguintes documentos:

- Documento de Credenciamento (**Modelo Anexo VI**) juntamente com cópia do documento oficial de identificação que contenha foto do credenciado;



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Modelo Anexo IV**);
- Declaração de enquadramento como ME ou EPP (**Modelo Anexo III**) ou certidão simplificada da junta comercial, emitida no exercício de 2017; (Somente quando a empresa se enquadra como ME ou EPP);
- Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige dele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

6.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.1 letra “a” e “b”, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

7.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceito, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope N.º 01, da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7.4. O envelope N° 02, dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2017
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7.6. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e deverá ser apresentada junto com o credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes N° 01 e 02.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, conforme Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas com identificação do representante legal da licitante, contendo:

8.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

8.1.2. Preço unitário e total com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.1.3. Nos preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

8.1.4. **Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação.** Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.1.5. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos**, conforme ANEXO II deste edital.

8.1.6. No preenchimento da proposta (Modelo Anexo II) deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, implicará na DECLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**



8.2. PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO PARA OS ITENS ENTRE Nº 1 a 162.

8.3. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

8.4. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

8.5. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

8.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 8.3, a proposta será desclassificada.

8.7. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

8.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

8.9. As licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexeqüível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.10. Nos casos em que as empresas se negarem a executar e entrega, estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na Seção 26 deste edital.

8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



8.12. A empresa licitante deverá executar o fornecimento dos produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do anexo I do Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, desde que haja decisão favorável quanto aos requisitos exigidos no edital poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

9.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no ITEM 9.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na seção 26 deste Edital.

9.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar n. 123/2006.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



9.12. Nas situações previstas nos ITENS 9.8, 9.9 e 9.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

9.13. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade do valor unitário e total para os produtos do objeto licitado será aquele previsto no Termo de Referência anexo ao Edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, após disputa. Todos os documentos deverão ser inseridos no envelope nº 02 e estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

10.2. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo V**), declarando que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

10.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica (Art. 28), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

10.3.1. Cópia Autenticada da Cédula de Identidade (RG) dos proprietários da empresa Licitante.

10.3.2. Cópia Autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.3. Cópia Autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis lucrativas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;



10.3.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

10.4. Documentos Relativos á Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 29) - consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

10.4.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

10.4.3. Certidão de Regularidade junta á Secretaria de Estado da Fazenda, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

10.4.4. Certidão de Regularidade junta á Procuradoria-Geral do Estado – PGE; (dívida ativa);

10.4.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede da Proponente;

10.4.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.4.8. Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens 10.4.3 e 10.4.4, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

10.5. Documentos Relativos á Qualificação Técnica (Art. 30), consistirá na apresentação do seguinte documento:

10.5.1. O licitante deverá apresentar **atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter a licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

10.6. Documentos Relativos á Qualificação Econômica-Financeira (Art. 31), consistirá na apresentação do seguinte documento:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital;

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.8. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência;

10.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.13. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.15. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

10.16. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

10.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



10.18. Se a oferta do 1º (e, dependendo o caso, do 2º), classificado(s) não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante (duas, conforme o caso) que atenda(m) ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

11.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência e contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar 123/2006, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preço para o item de nº entre 1 a 162.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

12.3. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

12.4. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

12.5 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

12.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

12.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado,



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e das 13 horas as 17 horas.

12.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

12.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Itaúba à contratação do objeto licitado.

12.11. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

12.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.13. As razões e/ou contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas por escrito e dentro dos prazos legais, mencionando o número deste PREGÃO e devidamente instruída contendo assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, podendo ser entregues sob protocolo no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT ou pelo endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou ainda por fax através do nº (66) 3561-2800.

12.14. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

13.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final, bem como a adjudicação do objeto.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

13.6. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a ATA num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13.7. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze)** meses, contados da data de sua assinatura.

14.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.6. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.



14.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

15.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail:



licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba-MT – Fone: 66 3561-2800.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS:

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

16.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

16.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

17.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

17.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:



17.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

17.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

17.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

17.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

17.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

17.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.

17.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

18. DOS ACRÉSCIMOS:

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

19.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

19.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.

19.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.



19.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

19.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

19.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.

19.7. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

19.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

20.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

20.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

20.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

20.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

20.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

20.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

20.7. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos;

20.8. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

20.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

20.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

20.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital.

20.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

20.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

20.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

20.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

20.16. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

20.17. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

21.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da



entrega e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

21.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

22.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

22.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

22.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

22.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

23.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor do registro e acatado pela PREFEITURA.

23.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

- PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.
- HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues duas vezes por semana, no horário compreendido entre 7h e 11h.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____
VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues duas vezes por semana, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

23.3. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

23.3.1. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

23.4. Os gêneros alimentícios deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

23.5. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

23.6. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

23.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

23.8. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

23.9. O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

23.10. O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, é de no mínimo de 2/3 (dois terços), de sua validade original.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



24.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

25. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

25.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

25.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

26.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

26.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

26.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência por escrito,

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

26.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preço, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento dos produtos.

26.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

26.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26.1.2.3 e 26.1.2.4, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

sessão pública.

27.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá anular ou revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

27.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

27.7. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

27.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

27.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

27.11. A Cópia do presente Edital do Pregão Presencial e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

27.12. Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, pelo período de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

27.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
- ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- ANEXO VIII – Modelo de Recibo de Retira do Edital Via Internet;

Itaúba - MT, 03 de Março de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 015/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui Objeto desta Licitação o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba – MT**, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar 123/2006, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preço para os itens de nº entre 01 e 123.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos com demanda variável. Nesse processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem distribuídos como merenda nas escolas do município de Itaúba-MT, e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

2.2 - As especificações constantes neste termo de referencia e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade comprovada e que atendam as necessidades do Município.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de gêneros alimentícios de qualidade;

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



5 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor da registro e acatado pela PREFEITURA.

5.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

- PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.
- HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues duas vezes por semana, no horário compreendido entre 7h e 11h.

- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues duas vezes por semana, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

5.3. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

5.4. Os gêneros alimentícios deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.6. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.



5.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

5.8. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.9. O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

5.10. O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, é de no mínimo de 2/3 (dois terços), de sua validade original.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

6.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO

8.1. O valor máximo admissível para aquisição dos gêneros alimentícios do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de R\$: 2.223.723,91 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

centavos) sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

Item	Cód. do Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Marca	Qtde	Média Preço (Unit)	Média de Preço Total do Item
1	113902	ABACATE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		126	6,53	822,78
2	113903	ABACAXI EM CALDA 400 G	UN		63	9,93	625,59
3	11390	ABACAXI PEROLA OU HAVAI - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	UN		100	7,05	705,00
4	22573	ABOBORA KABOTCHA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		100	3,53	353,00
5	114374	ABOBRINHA VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		75	4,49	336,75
6	10587	ACAFRAO EM PÓ PCT 500GR	K		63	49,13	3.095,19
7	26355	ACELGA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE	UN		100	7,77	777,00
8	22593	ACHOCOLATADO PO PCTE 400G PRODUTO CONTENDO ACUCAR CACAU EM PO VITAMINAS LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE LEITE EM PO DESNATADO SORO DE LEITE EM PO OU TRACOS DE LEITE TEOR DE SODIO DE 20 A 30 MG CONTEM GLUTEM	UN		126	4,74	597,24
9	114094	ACHOCOLATADO PO SABOR MORANGO PCTE 400G PRODUTO CONTENDO ACUCAR MALTODEXTRINA SORO DE LEITE EM PO VITAMINAS POLPA DE MORANGO AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA CORANTES NATURAIS TEOR DE SODIO DE 10 A 15 MG	UN		63	9,74	613,62
10	114095	AÇÚCAR BAUNILHA PCT 1K	PCT		37	29,32	1.084,84
11	113907	ACUCAR CRISTAL - PCTE. 2KG - OBTIDO A PARTIR CALDO DE CANA DE ACUCAR CRISTAL	PCT		1260	5,83	7.345,80

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		BRANCO ASPECTOS GRANULOSO DE FINO A MEDIO SEM UMIDADE					
12	113908	ACUCAR REFINADO PCT. 01 KG.	PCT		63	4,48	282,24
13	114096	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UN		630	2,06	1.297,80
14	114097	AGUA MINERAL CX C/ 48 UNID. COPO C/ 300ML	CX		50	39,45	1.972,50
15	22652	AGUA MINERAL GALAO 20LS S/GALAO	UN		100	13,49	1.349,00
16	113909	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UN		3780	1,46	5.518,80
17	113914	ÁGUA SANITÁRIA – FRASCO C/ 01 L	UN		6300	3,14	19.782,00
18	114375	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO - pH6,0a8,0, Alcool Etilico a 70% cx com 4 recipientes de 5L	CX		38	263,53	10.014,14
19	114099	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM (GÉL) - 500 G	UN		630	6,78	4.271,40
20	114100	ALCOOL LIQUIDO 46 GL 1LT	UN		3150	5,18	16.317,00
21	114098	ALCOOL LIQUIDO 54GL 1LT	L		100	5,15	515,00
22	35099	ALECRIM DESIDRATADO PCT 100GR	PCT		50	8,99	449,50
23	113910	ALFACE LISA, CRESPA OU AMERICANA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO E INTACTO	UN		189	3,32	627,48
24	114101	ALGICIDA CHOQUE P/ PISCINA1LT	L		113	34,90	3.943,70
25	114102	ALGICIDA MANUTENÇÃO P/ PISCINA 1LT	L		113	22,90	2.587,70
26	114103	ALGODÃO EM BOLAS 100GR	PCT		378	7,36	2.782,08
27	11264	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM 50GR	CX		378	3,53	1.334,34
28	113911	ALHO BRANCO OU ROXO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		126	25,24	3.180,24
29	113912	ALMEIRAO IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS e LARVAS	MÇ		151	3,32	501,32
30	114376	AMACIANTE DE CARNE 500GR	UN		38	9,49	360,62
31	4870	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L	UN		756	6,92	5.231,52
32	114108	AMACIANTE PARA ROUPAS 5L	UN		1386	16,48	22.841,28
33	113921	AMEIXA EM CALDA LATA 400 G	UN		63	10,61	668,43
34	22737	AMENDOIM CRU PCTE 500G	PCT		100	9,68	968,00
35	113923	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAIDO DE MILHO 500GR	UN		100	5,05	505,00
36	114110	APRESUNTADO 1ª QUALIDADE	K		126	20,43	2.574,18
37	114111	AROMATIZANTE DE AMBIENTE COM MÍNIMO 300ML	UN		126	10,12	1.275,12
38	113925	ARROZ BRANCO - PCTE 5 KG - AGULINHA TIPO 1 LONGO FINO BENEFICIADO POLIDO E COM GRAOS INTEIROS	PCT		315	15,78	4.970,70
39	113926	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT 5KG	PCT		63	17,84	1.123,92

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

40	113928	ATUM SOLIDO EM OLEO LATA 300G	UN	25	8,55	213,75
41	22864	AVEIA EM FLOCOS FINOS - UND 200g	PCT	63	3,51	221,13
42	14481	AVENTAL BRANCO DE TECIDO	UN	126	9,22	1.161,72
43	114377	AVENTAL DE PLASTICO	UN	126	13,49	1.699,74
44	35101	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 500ML	UN	38	23,55	894,90
45	35103	AZEITONA PICADA C/ MINIMO 500GR	K	12	13,46	161,52
46	35102	AZEITONA VERDE C/CAROCO C/500GR	UN	18	12,66	227,88
47	114112	BACIA GRANDE P/ ALIMENTOS PLASTICA 10L	UN	88	15,59	1.371,92
48	114113	BACIA MÉDIO P/ ALIMENTOS PLÁSTICA 5L	UN	88	9,56	841,28
49	114114	BACIA PEQUENA P/ ALIMENTOS PLÁSTICA 3L	UN	88	7,69	676,72
50	22878	BACON EM PEDAÇO	K	63	23,24	1.464,12
51	22879	BALA DE FRUTAS - PCTE COM MINIMO 700G	PCT	126	7,96	1.002,96
52	113930	BALA DE GOMA 147G	UN	63	3,66	230,58
53	113931	BALA DE LEITE - PCTE 1KG	UN	63	11,82	744,66
54	32797	BALDE DE PLÁSTICO (CONCRETO) DE 12 LS	UN	189	9,86	1.863,54
55	113934	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 10 LS	UN	252	8,37	2.109,24
56	35874	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 15 LS	UN	126	12,53	1.578,78
57	114378	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 20 LS	UN	100	15,94	1.594,00
58	113935	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 5 LS	UN	88	7,29	641,52
59	35105	BANANA DA TERRA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	126	6,50	819,00
60	114115	BANANA MACA OU PRATA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	189	5,37	1.014,93
61	114115	BANANA NANICA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	630	4,93	3.105,90
62	20832	BANHEIRAS PLÁSTICA INFANTIL - AZUL OU ROSA	UN	378	31,97	12.084,66
63	31942	BATATA DOCE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	126	4,75	598,50
64	31942	BATATA INGLESA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	378	2,86	1.081,08
65	113933	BATATA PALHA - PCTE 150G	PCT	63	7,04	443,52
66	22946	BERINGELA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	63	5,46	343,98
67	113941	BETERRABA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS	K	189	3,18	601,02

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES					
68	113943	BICARBONATO DE AMONIA (SAL AMONIACO) - PCTE 30G	UN		12	2,08	24,96
69	113942	BICARBONATO DE SODIO - PCTE 30G	UN		12	2,08	24,96
70	12934	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL ACUCAR ESTABILIZANTES LECTINA DE SOJA FERMENTO BIOLOGICO CONTEUDO DE SODIO MAX235MG E 0 GORD TRANS TEOR DE GORDURAS TOTAIS MAXIMO 4,0G.	PCT		1512	4,73	7.151,76
71	113944	BISCOITO DE MAISENA 400 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL ACUCAR ESTABILIZANTES LECTINA DE SOJA FERMENTO BIOLOGICO CONTEUDO DE SODIO MAX120MG E 0% GORDURA TRANS	PCT		1260	5,14	6.476,40
72	113945	BISCOITO DOCE PCT 400 G	PCT		504	4,73	2.383,92
73	114116	BOBINA DE PLÁSTICO FILME GRANDE 40CMX30M	UN		63	5,99	377,37
74	114117	BOBINA DE PLASTICO FILME MÉDIO 30CMX30M	UN		63	4,99	314,37
75	113946	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE PCT C/154GR	UN		126	2,05	258,30
76	113988	BOLACHA ROSQUINHA CHOCOLATE 400GR	UN		126	5,46	687,96
77	114118	BOLACHA ROSQUINHA SORTIDA 400GR	UN		126	5,46	687,96
78	34952	BOLAS NATALINAS - DIVERSAS	PCT		189	1,50	283,50
79	113947	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA C/ RECHEIO DE CHOCOLATE	K		38	37,49	1.424,62
80	113948	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA C/ RECHEIO DE FRUTAS	K		38	32,49	1.234,62
81	114119	BOLO CONFEITADO MASSA BRANCA OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS OLEO VEGETAL ACUCAR LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO COM RECHEIO E COBERTURA	K		38	32,49	1.234,62
82	114120	BOLO CONFEITADO MASSA DE CHOCOLATE OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM ACHOCOLATADO OVOS OLEO VEGETAL ACUCAR LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO COM RECHEIO E COBERTURA	K		38	35,99	1.367,62
83	114306	BOLO INGLES REDONDO C/ MINIMO 700G	K		126	11,99	1.510,74
84	113949	BOMBOM RECHEADO EMBALAGEM C/ 1KG	K		126	34,64	4.364,64
85	113951	BOMBOM SABORES VARIADOS, PCT COM 50 UNS	UN		189	32,79	6.197,31
86	114150	BOMBOM SORTIDOS CX 300G	UN		252	10,84	2.731,68
87	114411	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO TAMANHO VARIADO	UN		126	2,20	277,20

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

88	114153	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº 38	PAR		75	52,49	3.936,75
89	114379	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N35	PAR		63	52,49	3.306,87
90	114380	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N36	PAR		63	52,49	3.306,87
91	114152	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N37	PAR		63	52,49	3.306,87
92	114381	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N39	PAR		75	52,49	3.936,75
93	114382	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N40	PAR		75	52,49	3.936,75
94	114383	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N41	PAR		75	52,49	3.936,75
95	114384	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N42	PAR		63	52,49	3.306,87
96	114151	BOTIJAO DE GAZ P-13 (VASILHAME)	UN		25	165,00	4.125,00
97	113952	BOTIJAO DE GAZ P-45 (VASILHAME)	UN		2	1.200,00	2.400,00
98	114385	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N35	PAR		18	63,94	1.150,92
99	114386	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N36	PAR		18	59,44	1.069,92
100	114387	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N37	PAR		18	63,94	1.150,92
101	114388	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N38	PAR		25	63,94	1.598,50
102	114389	BOTINA DE SEGURANCA FEMININA EM COURO CANO MÉDIO NUMERACÃO VARIADA	PAR		18	63,94	1.150,92
103	22590	BROCOLIS - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		63	12,57	791,91
104		BULE GRANDE 4L	UN		6	45,90	275,40
105	32297	CAFE TORRADO MOIDO 500 G	PCT		2520	10,49	26.434,80
106	20409	CX DE MERCADO P/ ORGANIZAR ALMORAXIFADO	UN		63	45,00	2.835,00
107	114412	CX DE PLASTICO P/ COLETA DE PRODUTOS	UN		25	45,90	1.147,50
108	114413	CX ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 12 LS	UN		12	25,90	310,80
109	114414	CX ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 25 LS	UN		12	44,90	538,80
110	114415	CX ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 45 LS	UN		12	59,90	718,80
111	114300	CAKE - MISTURA ESPECIAL PARA BOLO PCT 2K	K		25	42,99	1.074,75
112	114307	CALDO CARNE CX C/ 12 TABLETES	CX		63	16,99	1.070,37
113	113955	CALDO DE GALINHA CX 126 G C/ 12 UNID.	UN		63	11,32	713,16
114	113956	CALDO LEGUMES CX C/ 12 TABLETES	CX		63	16,99	1.070,37
115	113957	CAMOMILA PCTE 10G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATOXICO E	PCT		151	2,08	314,08

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		INTACTO					
116	114416	CANECA PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA PARA USO ESCOLAR COM CAPACIDADE 200ML	UN		1512	2,33	3.522,96
117	114417	CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1L			38	20,84	791,92
118	23236	CANELA EM PO PCTE 10G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATOXICO E INTACTO	PCT		63	1,85	116,55
119	35111	CANJICA AMARELA PCT 500 G	PCT		63	2,84	178,92
120	114308	CANJICA BRANCA PCT 500 G	PCT		100	3,19	319,00
121	113996	CANJIQUINHA OU QUIRELA SUBPRODUTO DE GRAO DE MILHO DE COR AMARELA FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PCTE500G	PCT		25	2,96	74,00
122	114309	CAPA DE TECIDO PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA	UN		12	19,99	239,88
123	23272	CARGA DE GAS GLP C/ 13KG	UN		1260	78,25	98.595,00
124	113958	CARGA DE GAS GLP C/ 45KG	UN		7	335,00	2.345,00
125	40221	CARNE BOVINA - BISTECA C/ FILE VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		378	18,56	7.015,68
126	7296	CARNE BOVINA - COSTELA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		378	15,18	5.738,04
127	114154	CARNE BOVINA - CUPIM VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		126	15,22	1.917,72
128	113960	CARNE BOVINA - FRALDINHA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		151	18,24	2.754,24
129	114156	CARNE BOVINA - LAGARTO - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		126	18,44	2.323,44
130	114155	CARNE BOVINA - MAMINHA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC			126	24,57	3.095,82
131	113961	CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO) VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		504	18,71	9.429,84
132	113961	CARNE BOVINA - PATINHO - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		126	18,71	2.357,46
133	114310	CARNE BOVINA 2ª - MOIDA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		126	14,52	1.829,52
134	114311	CARNE BOVINA 2ª - PEDACO - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		378	16,06	6.070,68
135	114312	CARNE BOVINA ACEM S/ OSSO VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		63	16,56	1.043,28
136	113963	CARNE BOVINA ALCATRA VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		63	24,57	1.547,91
137	40211	CARNE BOVINA BIFE COCHAO MOLE VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		252	22,72	5.725,44
138	114313	CARNE BOVINA DE 2ª - MIOLO DA PALETA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	K		63	16,54	1.042,02
139	114314	CARNE DE FRANGO - ASA AMARELO-ROSADA	K		126	16,16	2.036,16

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		CONGELADA 0º A 4ºC					
140	114315	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		151	12,54	1.896,05
141	114316	CARNE DE FRANGO - INTEIRO AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		378	6,79	2.566,62
142	114317	CARNE DE FRANGO - MEIO DA ASA AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		151	16,68	2.522,02
143	114318	CARNE DE FRANGO - PEITO - AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		189	9,51	1.797,39
144	114319	CARNE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		378	8,72	3.296,16
145	114320	CARNE FRANGO PEDACO AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		126	8,91	1.122,66
146	23278	CARNE SUINA - MIUDOS (PE E ORELHA)	K		38	7,49	284,62
147	113966	CARNE SUINA BISTECA ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		126	13,89	1.750,14
148	113967	CARNE SUINA COSTELA ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		126	15,71	1.979,46
149	113968	CARNE SUINA PEDACO ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	K		252	9,32	2.348,64
150	7641	CARVAO VEGETAL - SACO C/ 4 KG	UN		252	10,46	2.635,92
151	26441	CASTANHA DO PARA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		189	52,50	9.922,50
152	3065	CEBOLA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		252	3,03	763,56
153	23310	CENOURA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		189	3,31	625,59
154	114392	CERA AMARELA LÍQUIDA PARA PISO COM NO MÍNIMO 750ML	UN		163	2,94	479,22
155	114321	CERA EMULSÃO ALTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS - pH 8,0a9,0, teor de solidos 20,0%min, Composição: resina acrilicaestinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e agua CX com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)	CX		63	612,53	38.589,39
156	114390	CERA INCOLOR EM PASTA LATA COM NO MÍNIMO 375GR			630	13,29	8.372,70
157	114391	CERA INCOLOR LÍQUIDA PARA PISO COM NO MÍNIMO 750ML	UN		63	2,94	185,22
158	113969	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL - 400G (ARROZ)	UN		63	10,86	684,18
159	113970	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL - 400G (MILHO)	UN		63	11,34	714,42
160	114322	CEREJA EM CALDA 500 GR	UN		38	34,24	1.301,12

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

161	114393	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 L PARA COZINHA	UN	75	148,90	11.167,50
162	114394	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 L	UN	189	105,94	20.022,66
163	114395	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO DE 13 LS	UN	630	13,46	8.479,80
164	114396	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO DE 13 LS COM TAMPA E PEDAL P/ BANHEIRO PROFESSOR	UN	18	25,39	457,02
165	35112	CHÁ DE CAMOMILA 50GR	UN	18	7,64	137,52
166	114323	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 50GR	UN	100	6,97	697,00
167	114324	CHÁ DE ERVA DOCE 50GR	UN	38	5,75	218,50
168	23324	CHA MATE TOSTADO C/ 200G	UN	504	8,50	4.284,00
169	35113	CHANTILI EM PO 500GR	KG	63	23,56	1.484,28
170	23358	CHEIRO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS	MÇ	189	3,32	627,48
171	113971	CHOCOLATE AO LEITE (BARRA) 1 KG	UN	25	18,46	461,50
172	113972	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE 170G	UN	18	8,56	154,08
173	19362	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UN	63	16,80	1.058,40
174	114325	CHOCOLATE SORTIDO EM BARRA 250 GR	UN	63	9,94	626,22
175	23368	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	100	4,59	459,00
176	114326	CHUPETAS COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	378	7,76	2.933,28
177	114327	CHUQUINHAS COM CERTIFICADO DO INMETRO	UN	378	14,49	5.477,22
178	114328	CLARIFICANTE PARA PISCINA LIQUIDO 1L C/12UN	CX	6	228,90	1.442,07
179	21540	CORO GRANULADO EM BALDE P/ PISCINA 10K	UN	76	215,90	16.322,04
180	3429	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO PARA BULE DE 2L	UN	189	4,82	910,98
181	114330	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ GDE - C/30UN	UN	252	3,52	887,04
182	23443	COCO RALADO (DESIDRATADO) EM FLOCOS 1kg	PCT	63	30,62	1.929,06
183	113974	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL E SEM ADICAO DE ACUCAR PCTE 100G	PCT	38	5,10	193,80
184	114331	COCO RALADO DESIDRATADO PCT 01 KG	UN	25	25,92	648,00
185	114397	COLHER DE MADEIRA GRANDE PARA COZINHA	UN	63	5,54	349,02
186	114398	COLHER DE PLÁSTICO GRANDE PARA COZINHA	UN	31	9,90	306,90
187	114399	COLHER DE PLÁSTICO MÉDIA PARA COZINHA	UN	31	9,90	306,90
188	114400	COLHER INOX DE SOPA	UN	252	2,29	577,08
189	114401	COLHER INOX GRANDE PARA COZINHA	UN	38	28,04	1.065,52
190	114402	COLHER P/ LANCHE MÉDIA	UN	378	2,50	945,00
191	35117	COLORAU EM PO PCT 500 G	PCT	25	5,16	129,00
192	114404	CONCHA INOX COM CABO DE MADEIRA PARA COZINHA	UN	7	19,14	133,98
193	114403	CONCHA PLÁSTICA PARA COZINHA	UN	75	7,30	547,50
194	114405	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL	UN	252	10,49	2.643,48

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		NEUTRO C/ 200ML					
195	114332	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 500ML	UN		252	9,92	2.499,84
196	114406	COPINHOS COM TAMPA P/ BEBÊS 200ML	UN		126	4,90	617,40
197	41965	COPO DE VIDRO GRANDE 300ML	UN		441	4,16	1.834,56
198	35164	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - PCT C/ 100 UNS	PCT		1512	3,69	5.579,28
199	35165	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 300 ML - PCT C/ 100 UNS	PCT		630	6,19	3.899,70
200	114333	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ 50 ML - PCT C/ 100 UNS	PCT		1260	1,99	2.507,40
201	35118	CORAÇÃO DE GALINHA CONGELADO	K		63	17,91	1.128,33
202	114334	CORANTE PARA BOLO COM NO MINIMO 10ML	UN		38	3,78	143,64
203	114407	CORDA PARA BALANÇO NYLON TRANSADA 8MM	UN		378	1,99	752,22
204	114335	CORDA PARA VARAL - NYLON 10 M	UN		31	2,00	62,00
205	114408	CORDA PARA VARAL NYLON 15M	UN		252	2,21	556,92
206	114409	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDA EM PLÁSTICO 15M	UN		126	3,21	404,46
207	23619	COUVE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE	MÇ		63	3,43	216,09
208	23620	COUVE FLOR IN NATURA 1ª QUALIDADE	K		756	10,66	8.058,96
209	23624	CRAVO - PCTE 8G	PCT		31	2,59	80,29
210	113977	CREME DE LEITE EMBALAGEM C/ 200 G	UN		378	2,96	1.118,88
211	10159	CREME DENTAL C/ FLUOR + CÁLCIO - EMBALAGEM C/ 90 G	UN		630	2,68	1.688,40
212	114410	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	UN		252	6,43	1.620,36
213	6342	DESINFETANTE - DIVERSAS ESSÊNCIAS FRASCO C/ 2 LS	UN		4410	5,66	24.960,60
214	114418	DESINFETANTE A BASE DE CLORO pH1%9,0a11,0% Cloro Ativo 8,0a12,0% principio ativo Hipoclorito de sódio cx com 4 recipientes de 5L	CX		126	203,47	25.637,22
215	114337	DESINFETANTE CLORADO PARA VEGETAIS - pH(1%) 7,3a9,3, teor de cloro ativo(%Cl2) 2,5a3,5, Principio Ativo: Dicloroisocianurato de sódio cx com 4 recipientes de 5Kg	CX		6	344,50	2.067,00
216	114338	DESINFETANTE DE USO GERAL - pH 8,5a9,5, odor: Eucalipto/Pinho, Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Bnezil Amônio cx com 4 recipientes de 5L	CX		252	152,22	38.359,44
217	114339	DESINFETANTE DE USO GERAL - pH 8,5a9,5, odor: Floral, Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Bnezil Amônio cx com 4 recipientes de 5L	CX		252	152,22	38.359,44
218	114340	DESINFETANTE DE USO GERAL - pH 8,5a9,5,	CX		252	152,22	38.359,44

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		odor: Lavanda, Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Bnezil Amônio cx com 4 recipientes de 5L					
219	114419	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE ÓLEO DE ALCATRÃO E CREOSOTO ANTISSEPTICO E GERMICIDA 100ML	UN		100	6,99	699,00
220	114341	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS pH1% 9,0a11,0, cloro ativo 8,0a12,0% densidade 25°C Princio Ativo Hipoclorito de sódio galão plastico de 20L	GAL ÃO		252	202,00	50.904,00
221	114551	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE ROLL-ON - EMBALAGEM C/ 50 ML	UN		12	9,34	112,08
222	114342	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM MINIMO DE 300ML	UN		315	11,86	3.735,90
223	114420	DETERGENTE CÁUSTICO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA pH1% 11,3a13,3 Alcalinidade Livre (%Na2O) 5,5a7,5 Principio Ativo hidróxido de sódio cx com 4 recipientes de 5L	CX		38	218,72	8.311,36
224	114343	DETERGENTE DE LIMPEZA PESADA 1L	UN		504	8,99	4.530,96
225	114550	DETERGENTE DE LIMPEZA PESADA 500ML	UN		2016	4,29	8.648,64
226	114344	DETERGENTE DESENGORDURANTE MULTI-USO COM 1L	CX		63	9,24	582,12
227	114345	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO - pH 2,0a3,0, Substancia Ativa: Linear Alquibenzeno, Acido Fluoridrico e Acido Cloridrico, galão 50L	GAL ÃO		25	370,47	9.261,75
228	114421	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS pH1% 10,5a11,5% materia ativa - sulfônico 6,0a8,0% principio ativo Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio Biodegradavel saco plastico de 5Kg	sac o		882	170,25	150.160,50
229	114422	DETERGENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO INOX E FIBRA DE VIDRO - pH(1%) 1,3a3,3, Principio Ativo: Acido Fluoridrico, cx com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)	CX		63	203,15	12.798,45
230	6345	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) - FRASCO C/ 500 ML	UN		10080	2,18	21.974,40
231	114423	DETERGENTE LIQUIDO COM AMONIACO - pH 9,6a10,6, Principio Ativo: Hidroxido de Amonio, Alquilbenzeno, Linear Sulfonato de Sódio - biodegradavel, cx com 4 recipientes de 5Kg(4,5L)	CX		63	213,72	13.464,36
232	114424	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - pH 7,0a8,0, MATERIA ATIVA(SULFANICO), 19,0a20,0%, Principio Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio - biodegradavel, cx com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)	CX		126	208,20	26.233,20
233	114346	DETERGENTE P/ LIMPEZA DE USO GERAL MULTI USO - FRASCO C/ 500 ML	UN		5040	4,79	24.141,60
234	114347	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E	GAL		12	385,22	4.622,64

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		CHASSIS DE VEICULOS COMO DESENGRAXANTE - pH11,0a117,5, odor: INODORO, Substancia Ativa: Hidroxido de Sódio Livre, sais Linear Alquilbenzeno de sódio, Tripolifosfato de sódio e Lauril Eter Sulfato de Sódio galão 50L	ÃO				
235	114348	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADES - pH(1%) 10,5a11,5, densidade(25%) Principio Ativo: Tensoativo não-iônico etoxilado cx com 4 recipientes de 5Kg(5L)	CX		252	306,46	77.227,92
236	114349	DOCE DE LEITE PASTOSO FEITO COM LEITE INTEGRAL ACUCAR GLUCOSE AMIDO DE MILHO BICARBONATO DE SODIO CORANTE E ESTABILIZANTE POTE 400G	UN		441	6,16	2.716,56
237	114351	DOCE GOIABA - BARRA 400G	UN		63	5,16	325,08
238	114350	DOCE GOIABA CREMOSO - POTE 400G	UN		126	4,71	593,46
239	114352	ELEVADOR DE PH P/PISCINA 1L CX C/ 12UN	CX		6	215,90	1.295,40
240	114353	EMBALAGEM P/ PRESENTE PLASTICO/PAPEL 30X50CM	UN		378	1,90	718,20
241	114354	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ DOCE CAPACIDADE DE 120G	PCT		504	2,90	1.461,60
242	114355	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ DOCE CAPACIDADE DE 250 G	UN		3150	2,90	9.135,00
243	114443	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTOS C/CAPACIDADE DE 05KG	UN		126	1,20	151,20
244	114444	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTOS C/CAPACIDADE DE 10KG	UN		126	1,20	151,20
245	114445	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTOS C/CAPACIDADE DE 20KG	UN		126	1,50	189,00
246	114356	EMULSIFICANTE PARA CONFEITARIA 1 KG	UN		6	29,95	179,70
247	23803	ERVA DOCE 10G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATOXICO E INTACTO	PCT		151	1,85	279,35
248	23804	ERVILHA EM CONSERVA EMB. C/ 2 KG REITERADA ENLATADDA EM CONSERVA COM SAL E ACUCAR SEM GLUTEN	UN		12	13,94	167,28
249	113980	ERVILHA EM CONSERVA EMB. C/ 200 G REITERADA ENLATADDA EM CONSERVA COM SAL E ACUCAR SEM GLUTEN	UN		151	2,19	330,69
250	113981	ERVILHA REIDRATADA CONSERVA EMB. C/ 280 G	UN		63	2,94	185,22
251	8223	ESCOVA DE DENTES COM CERDAS MACIAS - TAMANHO MÉDIO	UN		38	5,34	202,92
252	113982	ESCOVA DE PLÁSTICO P/ LAVAR ROUPA TIPO OVAL	UN		315	3,81	1.200,15
253	114549	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA UNHA	UN		12	3,09	37,08
254	114425	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - TAMANHO MÉDIO COM SUPORTE	UN		25	9,83	245,75

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

255	114357	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - TAMANHO PEQUENO	UN		189	6,64	1.254,96
256	114358	ESCOVA LISA PARA LIMPEZA DE PISCINA	UN		14	70,00	980,00
257	114426	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO CIRCULAR, PLÁSTICO, PRIMEIRA QUALIDADE, CERDAS MACIAS NO MINIMO 20MM	UN		50	11,49	574,50
258	114427	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR MAMADEIRA	UN		18	8,74	157,32
259	114359	ESCOVA SUGADORA PARA PISCINA	UN		14	85,00	1.190,00
260	114428	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO GRANDE PARA COZINHA	UN		63	32,54	2.050,02
261	114429	ESCUMADEIRA DE INÓX GRANDE PARA COZINHA	UN		12	33,44	401,28
262	114360	ESPÁTULA PARA BOLO TAM MÉDIO	UN		13	13,90	175,14
263	114361	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCT C/ 60 G - C/ 08 UNS	PCT		1008	1,97	1.985,76
264	114362	ESPONJA MULTI-USO DE LIMPEZA P/ LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UN		3780	1,53	5.783,40
265	114363	ESPONJA PARA BANHO	UN		315	4,56	1.436,40
266	23846	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	UN		6	4,56	27,36
267	114431	ESSENCIA DE CITRONELA 100ML	UN		38	11,55	438,90
268	114430	ESSENCIA DE EUCALIPTO 100 ML	UN		12	10,68	128,16
269	23885	EXTRATO DE TOMATE 840 GRAMAS ENLATADO OU TP COM INGREDIENTES TOMATE SAL E ACUCAR SODIO MAXIMO 120MG	UN		151	9,19	1.387,69
270	114364	EXTRATO TOMATE 350G ENLATADO COM INGREDIENTES TOMATE SAL E ACUCAR SODIO MAXIMO 120MG	UN		151	3,79	572,29
271	114365	FACA DE COZINHA GRANDE CABO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 8"	UN		75	17,99	1.349,25
272	114433	FACA PARA CORTAR PÃO - CABO PLASTICO GRANDE COM NO MINIMO 8"	UN		12	10,99	131,88
273	114432	FACÃO PARA MATO COM CABO PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO 18"	UN		38	24,74	940,12
274	23893	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PCT C/1KG	K		25	11,33	283,25
275	23893	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SADIA ISENTA DE MATERIA TERROSA FUNGOS OU PARASITAS UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PCTE 1KG	PCT		50	6,26	313,00
276	23894	FARINHA DE MILHO PCT COM 500GR	PCT		100	4,11	411,00
277	35124	FARINHA DE ROSCA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ACUCAR SAL E FERMENTO PCTE 500G	PCT		126	4,90	617,40
278	32291	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT C/1KG	K		75	8,96	672,00
279	32291	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) PCT C/ 01KG	PCT		756	3,21	2.426,76
280	23916	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA NOVO GRAOS INTEIROS ASPECTO BRILHOSO PCTE 01KG	PCT		189	5,41	1.022,49
281	23915	FEIJAO PRETO TIPO 1 CLASSE A NOVO GRAOS	PCT		50	7,16	358,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		INTEIROS ASPECTO BRILHOSO PCTE 01KG					
282	114366	FERMENTO BIOLÓGICO SACHE 10G	UN		252	1,49	375,48
283	114367	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 500G	UN		38	26,13	992,94
284	114446	FERMENTO EM PO QUÍMICO C/ 100 G	UN		252	3,29	829,08
285	23928	FIGADO BOVINO RESFRIADO A 7ª PRIMEIRA QUALIDADE	K		63	8,63	543,69
286	114434	FIGO EM CALDA 400 G	UN		50	11,26	563,00
287	114447	FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS COM 28CMX30M	UN		63	4,96	312,48
288	114448	FLANELA PARA LIMPEZA 60X40CM	UN		50	3,39	169,50
289	35135	FOLHA DE LOURO PCTE 05G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESÍDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO	PCT		25	2,09	52,25
290	114450	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR PARA BOLO GRANDE Nº 4 ALTA	UN		50	41,09	2.054,50
291	114451	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR PARA BOLO MÉDIA Nº 3 ALTA	UN		25	34,84	871,00
292	114452	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR PARA BOLO Nº 4 BAIXA	UN		50	41,03	2.051,50
293	114453	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR PARA BOLO PEQUENA Nº 2 ALTA	UN		63	27,79	1.750,77
294	114454	FORMINHAS P/ DOCES GRANDE	PCT		25	2,90	72,50
295	114455	FORMINHAS P/ DOCES MÉDIA	PCT		75	3,90	292,50
296	114456	FORMINHAS P/ DOCES PEQUENA	PCT		50	4,25	212,50
297	114457	FÓSFOROS DE SEGURANÇA EM MADEIRA C/10 CXS COM 40 PALITOS	MÇ		504	3,08	1.552,32
298	114458	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL - TAMANHO EG - PCT C/ 08 NO MÍNIMO UNS	PCT		50	11,61	580,50
299	114459	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL - TAMANHO G - PCT C/ NO MÍNIMO 08 UNS	PCT		63	11,61	731,43
300	114460	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL - TAMANHO M - PCT C/ NO MÍNIMO 08 UNS	PCT		63	11,61	731,43
301	114462	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL - TAMANHO P - PCT C/ 08 NO MÍNIMO UNS	PCT		504	11,61	5.851,44
302	114463	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL GERIÁTRICA - TAMANHO G - PCT C/ 8 UNS	PCT		25	17,94	448,50
303	114464	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL GERIÁTRICA - TAMANHO GG - PCT C/ 20 UNS	PCT		25	32,99	824,75
304	114466	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL GERIÁTRICA - TAMANHO M - PCT C/ 20 UNS	PCT		25	32,99	824,75
305	114467	FRALDA DESCARTAVEL BÁSICA C/ GEL GERIÁTRICA - TAMANHO P - PCT C/ 20 UNS	PCT		25	32,99	824,75
306	114548	FRUTAS CRISTALIZADAS	K		6	27,24	163,44
307	24151	FUBÁ DE MILHO PCTE 1KG - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	K		151	5,00	755,00
308	114480	GARFINHO PLÁSTICO P/ BOLO C/ 50UN	PCT		100	3,43	343,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

Gestão 2017/2020

309	114481	GARRAFA TERMICA 10L	UN		25	125,90	3.147,50
310	114482	GARRAFA TÉRMICA 1L	UN		50	43,40	2.170,00
311	19432	GARRAFA TERMICA 2L (CAFÉ)	UN		63	65,94	4.154,22
312	114483	GARRAFA TERMICA 500ML	UN		38	26,59	1.010,42
313	114484	GARRAFA TERMICA 5L	UN		38	40,71	1.546,98
314	114486	GARRAFÃO DE ÁGUA 20LT - VASILHAME	UN		38	14,99	569,62
315	35125	GELADINHO (SORVETE EMBALADO EM SACOLINHA) VÁRIOS SABORES	UN		3780	2,13	8.051,40
316	114487	GELEIA DE FRUTAS - EMB 400G	UN		38	8,29	315,02
317	114488	GELEIA DE MORANGO 500 G	UN		38	6,29	239,02
318	114490	GENGIBRE	K		18	14,59	262,62
319	24199	GERGILIM IN NATURA PCT DE 200GR	PCT		31	9,89	306,59
320	114491	GOIABADA 500G DOCE EM BARRA FEITO DE GOIABA E ACUCAR	UN		50	4,54	227,00
321	114492	GORDURA VEGETAL 500G	UN		12	8,79	105,48
322	114493	GRANFIL RECHEIO BRIGADEIRO PARA BOLO COM NO MÍNIMO 3,6K	UN		38	79,99	3.039,62
323	114494	GRANFIL RECHEIO CHOCOLATE PARA BOLO COM NO MÍNIMO 3,6K	UN		38	79,99	3.039,62
324	114495	GRANFIL RECHEIO COCO PARA BOLO COM NO MINIMO 3,6K	UN		38	69,99	2.659,62
325	114496	GRANFIL RECHEIO LEITE CONDENSADO PARA BOLO COM NO MINIMO 3,6K	UN		38	69,99	2.659,62
326	35129	GRANULADO DE CHOCOLATE	K		38	19,34	734,92
327	114497	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 20X21CM C/50UN	PCT		1512	1,87	2.827,44
328	114498	GUARDANAPO DE TECIDO 50X40CM	UN		378	6,28	2.373,84
329	114499	HASTES FLEXÍVEIS REVESTIDAS NAS PONTAS COM ALGODÃO EMBALAGEM COM NO MINIMO 100UN	UN		315	2,72	856,80
330	114500	HORTELA FRESCO IN NATURA	MÇ		63	3,50	220,50
331	114501	INTERCAP (LIQUIDO LIMPADOR) 1LX40UN	L		100	21,50	2.150,00
332	114502	IOGURTE BANDEJA C/ 06 UNID 100ML CADA	UN		38	5,11	194,18
333	114503	IOGURTE NATURAL 185 GR	UN		38	3,01	114,38
334	35994	ISQUEIRO A GÁS	UN		151	4,34	655,34
335	114504	JARRA P/ SUCO DE PLASTICO MEDIO 2L	UN		113	8,46	955,98
336	114303	JARRA P/ SUCO DE VIDRO MEDIO 2L	UN		63	17,44	1.098,72
337	114505	JARRA P/ SUCO GRANDE PLÁSTICA 4L	UN		38	13,79	524,02
338	114301	JARRA P/ SUCO PEQUENA PLÁSTICA 1L	UN		38	6,06	230,28
339	19780	JILO IN NATURA	K		63	7,73	486,99
340	114506	JOGO DE PORTA ALIMENTOS COM 05UN	UN		14	30,79	431,06
341	114299	LAÇO P/ PRESENTE GRANDE DIVERSAS CORES	UN		1008	3,77	3.800,16
342	114298	LAÇO P/ PRESENTE MÉDIO DIVERSAS CORES	UN		1008	3,27	3.296,16
343	114297	LAÇO P/ PRESENTE PEQUENO DIVERSAS CORES	UN		1008	2,45	2.469,60
344	114296	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W 127V	UN		252	12,53	3.157,56
345	24576	LARANJA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		1260	2,91	3.666,60

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

346	114295	LARANJA LIMA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		126	4,24	534,24
347	114294	LEITE CONDENSADO CX TP C/ 365 G	UN		378	5,01	1.893,78
348	24579	LEITE CONDENSADO LATA 395G	UN		504	6,39	3.220,56
349	114292	LEITE DE CÔCO 200ML	UN		75	3,45	258,75
350	114293	LEITE DE COCO 500ML	UN		75	9,92	744,00
351	114291	LEITE DE COCO C/ 200ML TP	UN		75	3,45	258,75
352	114291	LEITE DE ORIGEM ANIMAL (VACA) PASTEURIZADO	L		1134	3,49	3.957,66
353	114289	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTIDEOS DHA E ARA - INDICAÇÃO: LACTENTES DE 0 À 6 MESES - LATA C/ 400G	L		7	26,46	185,22
354	114471	LEITE EM PO - FORMULA INFANTÍL PARA LACTENTES COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS - INDICAÇÃO: PARA CRIANÇA DE 0 A 12 MESES - LATA C/ 400G	L		7	27,52	192,64
355	114290	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL APARTIR DO 6 MESES C/ FERRO P/ LACTENTE. 400 GR	UN		7	25,24	176,68
356	114289	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTE 0 A 6 MESES 400 GRA	UN		11	29,64	326,04
357	24580	LEITE EM PO INSTANTANEO INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO/VITAMINAS C A D E PIROFOSFATO FERRICO NAO CONTEM GLUTEN400 G	UN		7	22,38	156,66
358	114288	LEITE EM PO NESTOGENO 1 LATA 400G	UN		7	26,84	187,88
359	114287	LEITE EM PO NESTOGENO 2 LATA 400G	UN		7	24,44	171,08
360	114285	LEITE INTEGRAL IN NATURA	L		1260	4,26	5.367,60
361	24580	LEITE INTEGRAL UHT 1 L CONTENDO ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO NÃO CONTEM GLUTEN TEOR DE SODIO ENTRE 80 A 165MG	L		756	3,25	2.457,00
362	24580	LEITE PO INTEGRAL 400GR	UN		63	14,15	891,45
363	44664	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO - BERÇO	UN		126	29,00	3.654,00
364	44664	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO - SOLTEIRO	UN		189	36,00	6.804,00
365	114284	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL	UN		378	7,52	2.842,56
366	24602	LIMAO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		63	3,73	234,99
367	24602	LIMÃO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		100	3,89	389,00
368	35997	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN		441	3,35	1.477,35
369	114283	LIMPA VIDROS E MULTI USO - pH6,7a7,7, Principio Ativo: Lauril eter Sulfato de sódio, cx com 4 recipientes de 5L	CX		75	183,33	13.749,75
370	114282	LIMPADOR CONCENTRADO E PERFUMADO PARA LIMPEZA GERAL - Perfume aroma Floral, pH 7,0a8,0, densidade(25°C) 1,02a1,06g/mL, Principio Ativo: Lauril eter Sulfato de sódio - biodegradavel cx com 4 recipientes de	CX		300	219,45	65.835,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		5Kg(4,9L)					
371	114280	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 1L	UN	1512	8,44	12.761,28	
372	114472	LIMPADOR LIQUIDO DE PEDRA 2L	UN	189	10,59	2.001,51	
373	114281	LIMPADOR LIQUIDO DE PISO 2L	UN	151	11,59	1.750,09	
374	114279	LINGUIÇA CALABREZA PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	K	252	19,65	4.951,80	
375	35133	LINGUIÇA MISTA PRIMEIRA QUALIDADE COR E TEXTURA SAUDÁVEL	K	189	13,62	2.574,18	
376	114278	LINGUIÇA SUINA PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	K	126	18,25	2.299,50	
377	114473	LINGUIÇA TIPO SALSICHAO PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	K	63	15,65	985,95	
378	114474	LINGUIÇINHA PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	UN	151	18,79	2.837,29	
379	114277	LUSTRA MOVEIS 500ML	UN	31	10,49	325,19	
380	114276	LUVA DE BORRACHA TAM G	PAR	12	6,56	78,72	
381	114275	LUVA DE BORRACHA TAM M	PAR	12	6,56	78,72	
382	114274	LUVA DE BORRACHA TAM P	PAR	63	6,11	384,93	
383	114475	LUVA DESCARTAVEL CX C/100UN (TAM G)	UN	252	17,94	4.520,88	
384	114476	LUVA DESCARTAVEL CX C/100UN (TAM M)	UN	226	17,94	4.054,44	
385	114477	LUVA DESCARTAVEL CX C/100UN (TAM P)	UN	226	17,94	4.054,44	
386	114478	LUVA DESCARTAVEL C LONO 100UN (TAM P)	UN	38	19,94	757,72	
387	114479	LUVA DESCARTAVEL LATEX 100UN (TAM G)	UN	63	19,94	1.256,22	
388	114273	LUZES NATALINA - DIVERSOS	CX	31	34,90	1.081,90	
389	24683	MAÇÃ - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	504	6,96	3.507,84	
390	24684	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO OVOS E CORANTES PCTE 500G	PCT	252	3,86	972,72	
391	24686	MACARRAO PICADO/PENE OU PARAFUSO COM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO OVOS E CORANTES PCTE 500G SEMOLA DE TRIGO	PCT	252	3,99	1.005,48	
392	26273	MAIONESE EMBALAGEM 01 KG	UN	315	12,09	3.808,35	
393	24706	MAMAO FORMOSO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K	100	7,06	706,00	
394	24720	MANDIOCA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS e LARVAS	K	252	4,14	1.043,28	
395	114507	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ LIMPEZA DE PISCINA	ME TRO	70	21,50	1.505,00	
396	114508	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 30M	UN	12	59,80	717,60	
397	114509	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ROLO 100M	UN	25	129,90	3.247,50	
398	114510	MANTEIGA VEGETAL - EMB 01KG	UN	12	12,90	154,80	

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

399	24741	MARACUJA MADURO PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		63	10,16	640,08
400	114272	MARGARINA C/ SAL POTE C/ 500 GR	UN		504	5,63	2.837,52
401	6296	MARGARINA POTE 500G - OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS COM 0% DE GORDURAS TRANS PODENDO CONTER LEITE OU SORO DE LEITE EM PO ENRIQUECIDO DE VITAMINASADICIONADA OU NAO SAL TEOR DE SODIO MAXIMO 60MG E TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 65%	K		31	7,41	229,71
402	114511	MARGARINA S/ SAL POTE C/ 500GR	UN		321	6,36	2.041,56
403	114512	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA C/ OVOS PRONTA PARA ASSAR 500GR	UN		31	7,95	246,45
404	6323	MAXIXE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		25	6,94	173,50
405	19944	MEDIDOR DE ALCALINIDADE E CLORO - KIT PARA PISCINA	UN		14	23,90	334,60
406	11045	MELANCIA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		504	2,12	1.068,48
407	24779	MELAO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		252	5,85	1.474,20
408	25074	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS OU LARVAS PCTE 500G	PCT		189	3,05	576,45
409	35111	MILHO PARA CANJICA BRANCA OU AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS PCTE 500G	PCT		63	3,15	198,45
410	114271	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 2 KG	UN		63	13,94	878,22
411	24829	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA OU CAIXINHA TP 200G	UN		252	2,17	546,84
412	114270	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PCTE 450G - CONTEM INGREDIENTES COMO ACUCAR FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA CACAU SAL ESTABILIZANTES FERMENTOS QUIMICOS AROMATIZANTES E CONTEM GLUTEN	PCT		63	4,44	279,72
413	114268	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA PCTE 450G - COTEM INGREDIENTES COMO ACUCAR FARINHA DE TRIGO AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL ESTABILIZANTES FERMENTOS QUIMICOS E CONTEM GLUTEN	PCT		63	4,45	280,35
414	114269	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS PCTE 450G - CONTEM INGREDIENTES COMO ACUCAR FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA FRUTAS DIVERSAS,	UN		126	4,45	560,70

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		SAL ESTABILIZANTES FERMENTOS QUIMICOS AROMATIZANTES E CONTEM GLUTEN					
415	114267	MOLHO DE SOJA - SHOYU 1L	UN		31	13,86	429,66
416	114265	MORTADELA FATIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO E TEXTURA SAUDÁVEL	K		38	18,74	712,12
417	114547	MULTUCEREAL PARA CRIANÇAS E LACTANTES LATA COM 400GR	UN		12	11,21	134,52
418	114264	NOZ MOSCADA - PCTE 5G	UN		75	2,48	186,00
419	114513	OLEO DE MILHO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE- 900 ML	UN		63	7,84	493,92
420	114263	OLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 900 ML	UN		504	4,80	2.419,20
421	24916	OREGANO PCTE C/ 5 G	UN		504	1,91	962,64
422	114514	OVOS DE CADORNA EMBALADA - DUZIA	DUZIA		31	13,94	432,14
423	24918	OVOS DE GALINHA BRANCO OU DE COR CLASSE A CASCA LIMPA INTEGRAL SEM MANCHAS OU DEFORMACOES	DUZIA		504	6,95	3.502,80
424	114262	OVOS DE PÁSCOA MEDIO 250GR	UN		1512	24,53	37.089,36
425	114515	PA PARA LIXO - GRANDE	UN		100	10,19	1.019,00
426	114516	PA PARA LIXO - PEQUENA	UN		126	5,93	747,18
427	32617	PALHA DE AÇO Nº 0	UN		126	1,08	136,08
428	114517	PALMITO EM CONSERVA 500G	UN		31	18,44	571,64
429	33619	PANELA DE PRESSÃO GRANDE 7L	UN		6	92,02	552,12
430	114261	PANETONE 400G	UN		1512	11,53	17.433,36
431	9664	PANO DE CHÃO GDE 70X80CM	UN		1008	11,02	11.108,16
432	114518	PANO DE LIMPEZA - TIRAR PÓ 40X40CM	UN		126	5,04	635,04
433	3243	PANO DE PRATO ALGODÃO 40X60	UN		189	6,61	1.249,29
434	114260	PÃO DE FORMA EMBALADO, FATIADO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE MACIO 400G	PCT		126	5,50	693,00
435	114259	PAO DE QUEIJO	K		126	25,99	3.274,74
436	114258	PAO DOCE COM NO MINIMO 50GR - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE COBERTO COM COCO RALADO E TAMANHO UNIFORME	K		126	9,59	1.208,34
437	6734	PAO FRANCES COM NO MINIMO 50GR - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE CROCANTE E TAMANHO UNIFORME	K		1260	10,24	12.902,40
438	114257	PAO HAMBURGUER PCT C/ 4 UNS NO MINIMO 70 GR CADA CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE TAMANHO UNIFORME	PCT		31	5,56	172,36

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

439	114256	PAO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/ 6 UNS NO MINIMO 70 GR CADA CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE TAMANHO UNIFORME	PCT		4536	5,92	26.853,12
440	114255	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE ROLO 40CM X 10M			50	5,78	289,00
441	114254	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30CM X 10M	UN		126	4,57	575,82
442	114253	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADO 40M FARDOS 12 UNID	PCT		63	16,39	1.032,57
443	114252	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO 60 MTS PCT C/64 ROLOS	FAR DO		630	70,94	44.692,20
444	114251	PAPEL TOALHA EM FOLHAS PARA DISPENSER	FAR DO		50	38,58	1.929,00
445	114250	PAPEL TOALHA PICOTADO ROLO 60 TOALHAS X 2UN	PCT		504	4,14	2.086,56
446	35944	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 25GR	UN		630	1,31	825,30
447	35173	PENEIRA PARA PISCINA	UN		14	40,00	560,00
448	114519	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA GRANDE	UN		63	5,96	375,48
449	114520	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA PEQUENA	UN		63	3,83	241,29
450	114521	PENTE DE PLASTICO GRANDE	UN		63	2,70	170,10
451	36003	PENTE DE PLASTICO PARA PIOLHO	UN		126	1,73	217,98
452	25024	PEPINO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		126	3,93	495,18
453	114249	PEPINO EM CONSERVA 500GR	UN		63	9,84	619,92
454	114248	PÊSSEGO EM CALDA LATA COM NO MÍNIMO 400GR	UN		100	10,51	1.051,00
455	114247	PESSEGO EM CALDA VIDRO COM NO MINIMO 400 G	UN		100	5,97	597,00
456	114246	PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO, EMBALAGEM FECHADAS SABORES SORTIDOS	UN		5040	2,21	11.138,40
457	114245	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PCT		378	7,40	2.797,20
458	114244	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA (PALITO) - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PCT		630	8,05	5.071,50
459	114243	PILHA ALCALINA – TAMANHO GRANDE - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PCT		126	20,61	2.596,86
460	114242	PILHA ALCALINA – TAMANHO MÉDIA - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PCT		63	16,14	1.016,82
461	114241	PIMENTA DO REINO EM PO - PCTE 30 G	UN		63	2,94	185,22
462	114241	PIMENTA DOCE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		38	5,80	220,40
463	114240	PIMENTAO AMARELO PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		38	11,54	438,52
464	114239	PIMENTAO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		63	6,64	418,32
465	114238	PIMENTAO VERMELHO PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		38	11,54	438,52

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

466	114237	PIPOCA DOCE 30 G	UN		2520	1,00	2.520,00
467	35149	PIPOCA DOCE C/ 50GR	PCT		2520	1,31	3.301,20
468	114236	PIRULITO EMBALAGEM 1K	K		100	13,29	1.329,00
469	114235	PIRULITO PARA FESTAS - PCTE 500G	PCT		189	8,56	1.617,84
470	114522	PIRULITO SABORES VARIADOS, PCT COM 50 UNS	PCT		189	8,71	1.646,19
471	114234	PO ARTIFICIAL P/ GELATINA S/ SABOR CX 12 G	UN		126	3,78	476,28
472	114233	PO ARTIFICIAL P/ MARIA MOLE C/ 50 G	UN		126	3,00	378,00
473	114232	PO ARTIFICIAL PARA GELATINAS CAIXINHA COM NO MINIMO 85G	CX		504	1,74	876,96
474	31934	POCÃ PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		63	7,36	463,68
475	114231	POLPA NATURAL DE FRUTAS PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	K		189	29,94	5.658,66
476	25137	POLVILHO AZEDO - PCTE 500G	PCT		100	4,78	478,00
477	25138	POLVILHO DOCE - PCTE 1KG	PCT		100	7,19	719,00
478	114523	POTE PLASTICO GDE COM TAMPA MINIMO 3,5L	UN		12	11,70	140,40
479	114524	POTE PLASTICO MD COM TAMPA MINIMO 2,0L	UN		12	9,32	111,84
480	114525	POTE PLASTICO PEQ COM TAMPA MINIMO 1,0L	UN		12	8,07	96,84
481	114230	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁEL - TAMANHO 21 CM – PCTE C/ 10 UNID	PCT		1890	2,35	4.441,50
482	114526	PRATO DE VIDRO FUNDO P/SOPA 22CM	UN		1260	6,59	8.303,40
483	114527	PRATO DE VIDRO RASO 22CM	UN		1008	6,19	6.239,52
484	42462	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE 21CM	UN		6300	2,48	15.624,00
485	114229	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO PEQUENO C/500	CX		63	39,08	2.462,04
486	42460	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15CM	UN		3780	1,48	5.594,40
487	114528	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE FUNDO P/SOPA 22CM	UN		630	3,44	2.167,20
488	114529	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE RASO 22CM	UN		630	3,44	2.167,20
489	114228	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	DUZIA		630	1,92	1.209,60
490	114227	PRESUNTO COZIDO FATIADO	K		126	20,27	2.554,02
491	114530	PRESUNTO COZIDO PEÇA / PEDAÇO	K		25	19,36	484,00
492	114226	QUEIJO CASEIRO PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO	K		25	19,12	478,00
493	114225	QUEIJO MUSSARELA PRIMEIRA QUALIDADE FATIADO	K		189	26,16	4.944,24
494	114224	QUEIJO MUSSARELA PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA / PEDAÇO	K		12	25,09	301,08
495	35151	QUEIJO PARMESAO RALADO - PCTE 50G	PCT		151	4,96	748,96
496	9533	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA 1L	L		126	13,17	1.659,42
497	19385	QUIABO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		38	7,54	286,52
498	114531	RALADOR DE ALUMINIO PARA ALIMENTOS GDE	UN		12	14,94	179,28
499	114532	RALADOR DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS GDE	UN		50	12,20	610,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

500	114223	REDUTOR DE ALCALINIDADE P/ PISCINA C/12 1L	CX		6	23,90	143,40
501	114222	REFRESCO EM PO (SUÇO)- PCTE 01KG - SABORES VARIADOS	PCT		63	7,14	449,82
502	114221	REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR COLA 2LT C/6	FAR DOS		504	23,67	11.929,68
503	114220	REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR GUARANA 2 LT C/6	FAR DOS		567	22,11	12.536,37
504	114219	REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR LARANJA 2LT C/6	FAR DOS		441	22,11	9.750,51
505	114533	REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO	UN		12	24,71	296,52
506	114218	REPOLHO ROXO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		126	3,89	490,14
507	6318	REPOLHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		252	2,68	675,36
508	114217	REQUEIJAO CREMOSO PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO - 250G	UN		63	8,66	545,58
509	114216	RODO DE MADEIRA C/ CABO - TAMANHO 30 CM	UN		38	6,87	261,06
510	114215	RODO DE MADEIRA C/ CABO - TAMANHO 50 CM	UN		100	10,34	1.034,00
511	114214	RODO DE PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO 30 CM	UN		100	6,65	665,00
512	114213	RODO DE PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO 60 CM	UN		504	14,70	7.408,80
513	114546	RODO DE PLÁSTICO C/CABO - TAMANHO 40CM	UN		151	8,34	1.259,34
514	114212	RODO GALVANIZADO COM CABO - TAMANHO 1 METRO	UN		100	19,99	1.999,00
515	3546	RUCULA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE	MÇ		38	3,32	126,16
516	26268	SABÃO EM BARRA C/ 200 G	UN		1260	1,94	2.444,40
517	26268	SABÃO EM BARRA C/ 5X200 G	UN		1260	6,71	8.454,60
518	114211	SABÃO EM PÓ - CX C/ 1 KG	CX		3780	7,22	27.291,60
519	114210	SABÃO EM PÓ - CX C/ 500 G	CX		63	4,19	263,97
520	114209	SABÃO EM PÓ HOSPITALAR 20KG	UN		25	267,90	6.697,50
521	114208	SABÃO LÍQUIDO PRIMEIRA QUALIDADE ESSENCIAS SORTIDAS - FRASCO C/ 1 L	UN		63	8,09	509,67
522	114207	SABÃO LÍQUIDO PRIMEIRA QUALIDADE ESSENCIAS SORTIDAS- 5LT	GAL ÃO		630	32,90	20.727,00
523	114206	SABONETE DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ESSENCIA VARIADA C/ 90 G	UN		1890	1,64	3.099,60
524	114205	SABONETE INFANTIL PRIMEIRA QUALIDADE	UN		504	4,91	2.474,64

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		COM ESSENCIAS VARIADAS 90GR					
525	114534	SABONETE LIQUIDO - para limpeza das mãos com perfume em erva doce pH puro 5,5a6,5, composição sodium laureth sulfate, dodecylbenzene sulfonic acid, cocamidopropyl betaine, sodium hydroxide, formaldehyde, parfum, propyle glycol disteareate, aqua cx com 4 recipientes de 5L	CX		25	192,20	4.805,00
526	114535	SABONETE LIQUIDO - para limpeza das mãos com perfume em Floral pH puro 5,5a6,5, composição Colarant CI=74180, sodium laureth sulfate, dodecylbenzene sulfonic acid, cocamidopropyl betaine, sodium hydroxide, sodium chloride, formaldehyde, parfum, propyle glycol disteareate, aqua cx com 4 recipientes de 5L	CX		25	164,72	4.118,00
527	32660	SABONETE LIQUIDO 5LS	GAL ÃO		25	90,96	2.274,00
528	114204	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA DAS MÃOS - para limpeza das mãos com perfume em maçã pH puro 8,5a9,5, PRINCIPIO ATIVO: Sabão de Acidos Oléico e Nonil Fenol Etoxilado cx com 4 recipientes de 5Kg(4,8L)	CX		25	140,22	3.505,50
529	114199	SACO P/ LIMPEZA DE ALGODÃO LISO ALVEJADO – TAMANHO 58 CM x 80 CM	UN		756	8,16	6.168,96
530	114545	SACO P/ LIMPEZA DE DE ALGODÃO CRÚ – TAMANHO 54 CM X 80 CM	UN		756	7,58	5.730,48
531	38036	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L 39X58	UN		1890	31,16	58.892,40
532	114200	SACO PARA PRESENTE 30X30	UN		756	1,50	1.134,00
533	114201	SACO PARA PRESENTE 40X35	UN		756	1,99	1.504,44
534	114202	SACO PARA PRESENTE 50X40	UN		756	2,72	2.056,32
535	114198	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 100 LTS. - TAMANHO 75x105 CM - PCTE C/ 05 UNID.	PCT		4410	3,05	13.450,50
536	114197	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 15 LTS. - TAMANHO 39X58 CM – PCTE C/ 20 UNID.	PCT		1260	2,89	3.641,40
537	114196	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 30 LTS. - TAMANHO 59x62 CM - PCTE C/ 10 UNID.	PCT		2520	2,89	7.282,80
538	114195	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 50 LTS. - TAMANHO 63X80 CM – PCTE C/ 10 UNID.	PCT		3780	3,05	11.529,00
539	114193	SACO TRANSPARENTE CELOFANE GIGANTE COM NO MÍNIMO 30X45CM	UN		315	1,00	315,00
540	10053	SACOLAS PLASTICA P/ EMBALAGEM DE CAPACIDADE 5 KLS	UN		3780	0,35	1.323,00
541	114192	SAGU PRIMEIRA QUALIDADE 500G	PCT		151	5,71	862,21
542	114191	SAL AMONÍACO 30gr	PCT		63	1,85	116,55
543	114190	SAL GROSSO PCT 01KG	PCT		25	1,79	44,75
544	6312	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCT		63	1,50	94,50
545	114189	SALGADOS P/ FESTA - COXINHA (CENTO)	CEN TO		75	75,00	5.625,00
546	114188	SALGADOS P/ FESTA - PASTELZINHOS (CENTO)	CEN		75	75,00	5.625,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

			TO				
547	114187	SALGADOS P/ FESTA - QUIBE (CENTO)	CEN TO		63	75,00	4.725,00
548	114186	SALGADOS P/ FESTA - RISOLIS (CENTO)	CEN TO		75	75,00	5.625,00
549	113995	SALSICHA PRIMEIRA QUALIDADE EM GRANEL	K		75	9,36	702,00
550	114185	SANDUICHE NATURAL EM FATIAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS PAO PRESUNTO QUEIJO MUSSARELA ALFACE CENOURA PATE ENROLADO EM FILME PLASTICO INDIVIDUALMENTE	UN		63	6,99	440,37
551	114184	SAPÓLIO LIQUIDO PARA LIMPEZA 200ML	UN		630	6,32	3.981,60
552	35154	SARDINHA OLEO COMESTIVEL 130 G	UN		63	3,73	234,99
553	114544	SELETA DE LEGUMES C/ 200 G	UN		63	2,79	175,77
554	114183	SHAMPOO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CERTIFICADO DA ANVISA 200ML	UN		378	9,06	3.424,68
555	114182	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E INSTALAÇÕES - pH7,0a7,5, odor:tuti fruti, Substancia Ativa: Linear Alquibenzeno galão 50L	GAL ÃO		12	402,96	4.835,52
556	14275	SHAMPOO PARA USO DIÁRIO E PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - FRASCO C/ 350 ML	UN		63	7,61	479,43
557	114181	SOBREMESA LACTEA SABOR BEIJINHO - LATA 365G	UN		31	12,59	390,29
558	114180	SOBREMESA LACTEA SABOR BRIGADEIRO - LATA 365G	UN		31	12,42	385,02
559	114536	SODA CAUSTICA 99 1000GR	UN		113	17,30	1.954,90
560	114179	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (CAJU)	UN		630	6,52	4.107,60
561	114178	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (GOIABA)	UN		630	6,52	4.107,60
562	114177	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (LARANJA)	UN		630	7,22	4.548,60
563	114176	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (MARACUJA)	UN		630	7,75	4.882,50
564	114175	SUPORTE DE COADOR PLÁSTICO Nº103	UN		18	5,56	100,08
565	33160	SUSTAGEM KIDS (LEITE EM PO) SABOR CHOCOLATE	UN		12	28,15	337,80
566	33159	SUSTAGEM KIDS (LEITE EM PO) SABOR MORANGO	UN		12	28,15	337,80
567	33218	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE - TAMANHO MINIMO 30X60CM	UN		38	26,90	1.022,20
568	114174	TALCO INFANTIL PRIMEIRA QUALIDADE COM CERTIFICADO DA ANVISA 200GR	UN		378	11,05	4.176,90
569	114174	TALCO PARA BEBE 200GR	UN		189	12,05	2.277,45
570	17366	TAPETE ANTI-DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 30X60CM	UN		38	14,84	563,92
571	114537	TAPETE DE SILICONE PARA BANHEIRO	UN		63	14,74	928,62
572	40163	TEMPERO COMPLETO DE PRIMEIRA QUALIDADE S/ PIMENTA C/ 1 KG	UN		63	8,73	549,99

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

573	114173	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PCT		12	3,68	44,16
574	114172	TEMPERO PRONTO PARA FEIJAO EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PCT		12	3,68	44,16
575	114171	TEMPERO PRONTO PARA ALIMENTOS - PCT C/ 60G C/ 12 SACHES DE 5G CADA	PCT		12	3,68	44,16
576	114169	TEMPERO PRONTO PARA SALADA EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PCT		12	3,68	44,16
577	114168	TEMPERO PRONTO SABOR NORDESTE PARA CARNES AVES E PEIXE EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PCT		12	3,68	44,16
578	114538	TIRA MANCHAS - PÓ BRANQUEADOR COM NO MINIMO 400GR	UN		37	18,49	684,13
579	35999	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO PRIMEIRA QUALIDADE COM MINIMO 50X100CM	UN		63	21,82	1.374,66
580	114167	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO	UN		378	20,49	7.745,22
581	114166	TOALHA DE MESA 0,80CMX120CM	UN		25	39,99	999,75
582	114165	TOALHA DE MESA 100CM X 150CM	UN		38	49,99	1.899,62
583	114164	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 35X70CM	UN		126	10,99	1.384,74
584	114163	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODÃO	UN		63	10,09	635,67
585	36000	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO PRIMEIRA QUALIDADE COM MINIMO DE 30X75CM	UN		315	10,09	3.178,35
586	3067	TOMATE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		378	4,76	1.799,28
587	114541	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UN		252	6,05	1.524,60
588	114542	TOUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL C/ 50UN	CX		252	11,99	3.021,48
589	35155	TRIGO PARA KIBE PRIMEIRA QUALIDADE 500 GR	PCT		214	4,69	1.003,66
590	114161	UVA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		25	11,36	284,00
591	35156	UVA PASSAS PRETA PRIMEIRA QUALIDADE	K		25	31,92	798,00
592	113993	VAGEM - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	K		38	10,53	400,14
593	114160	VASSOURA CAPIRA C/ CABO	UN		756	14,86	11.234,16
594	114159	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UN		756	10,25	7.749,00
595	114543	VENENO PARA BARATA LIQUIDO COM REGISTRO DO MS C/ NO MINIMO 100ML	UN		252	9,59	2.416,68
596	114158	VINAGRE BRANCO - FRASCO C/ 750ML	UN		38	2,30	87,40
597	114157	VINAGRE TINTO - FRASCO C/ 750 ML	UN		63	6,46	406,98
598	35157	VINHO PARA SAGÚ 1L	L		100	13,11	1.311,00
599	114162	XAROPE DE GROSELHA COM EMBALAGEM DE 900ML CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES ACUCAR AROMA ARTIFICIAL DE DE GROSELHA ADITIVA ACIDULANTE ACIDO	UN		25	9,65	241,25

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

		CITRICO INS 330 CONSERVANTE BENZOOTO DE SODIO INS211 CORANTE VERMELHO BORDEAUX NAO CONTEM GLUTEN NAO ALCOLI					
600	114539	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ 60ML	UN		370	4,94	1.827,80
601	114540	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ 240ML	UN		250	8,44	2.110,00
							2.223.723,91
R\$: 2.223.723,91 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)							

Itaúba - MT, 03 de Março de 2017.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba – MT**, conforme licitado pelo Pregão Presencial nº 006/2017. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

Item	Cód. do Item	Descrição dos Produtos	Und	Marca	Qtidade	Preço (Unitário)	Preço Total do Item
1	113902	ABACATE IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		126		
2	113903	ABACAXI EM CALDA 400 G	UNIDADE		63		
3	11390	ABACAXI PEROLA OU HAVAI - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	UNIDADE		100		
4	22573	ABOBORA KABOTCHA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		100		
5	114374	ABOBRINHA VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		75		
6	10587	ACAFRAO EM PÓ PACOTE 500GR	KILO		63		



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

7	26355	ACELGA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENT	UNIDADE		100		
8	22593	ACHOCOLATADO PO PCTE 400G PRODUTO CONTENDO ACUCAR CACAU EM PO VITAMINAS LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTES PODENDO CONTER EXTRATO DE MALTE LEITE EM PO DESNATADO SORO DE LEITE EM PO OU TRACOS DE LEITE TEOR DE SODIO DE 20 A 30 MG CONTEM GLUTEM	UNIDADE		126		
9	114094	ACHOCOLATADO PO SABOR MORANGO PCTE 400G PRODUTO CONTENDO ACUCAR MALTODEXTRINA SORO DE LEITE EM PO VITAMINAS POLPA DE MORANGO AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA CORANTES NATURAIS TEOR DE SODIO DE 10 A 15 MG	UNIDADE		63		
10	114095	AÇÚCAR BAUNILHA PCT 1K	PACOTE		37		
11	113907	ACUCAR CRISTAL - PCTE. 2KG - OBTIDO A PARTIR CALDO DE CANA DE ACUCAR CRISTAL BRANCO ASPECTOS GRANULOSO DE FINO A MEDIO SEM UMIDADE	PACOTE		1260		
12	113908	ACUCAR REFINADO PCT. 01 KG.	PACOTE		63		
13	114096	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	UNIDADE		630		
14	114097	AGUA MINERAL CX C/ 48 UNID. COPO C/ 300ML	CAIXA		50		
15	22652	AGUA MINERAL GALAO 20LITROS S/GALAO	UNIDADE		100		
16	113909	AGUA MINERAL S/ GAS 500ML	UNIDADE		3780		
17	113914	ÁGUA SANITÁRIA – FRASCO C/ 01 LITRO	UNIDADE		6300		
18	114375	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO - pH6,0a8,0, Alcool Etilico a 70% cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA		38		
19	114099	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM (GÉL) - 500 G	UNIDADE		630		
20	114100	ALCOOL LIQUIDO 46 GL 1LT	UNIDADE		3150		
21	114098	ALCOOL LIQUIDO 54GL 1LT	LITRO		100		
22	35099	ALECRIM DESIDRATADO PACOTE 100GR	PACOTE		50		
23	113910	ALFACE LISA, CRESPA OU AMERICANA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENT ATOXICO E INTACTO	UNIDADE		189		
24	114101	ALGICIDA CHOQUE P/ PISCINA1LT	LITRO		113		
25	114102	ALGICIDA MANUTENÇÃO P/ PISCINA 1LT	LITRO		113		
26	114103	ALGODÃO EM BOLAS 100GR	PACOTE		378		
27	11264	ALGODÃO HIDRÓFILO - EMBALAGEM 50GR	CAIXA		378		
28	113911	ALHO BRANCO OU ROXO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		126		
29	113912	ALMEIRAO IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS e LARVAS	MAÇO		151		
30	114376	AMACIANTE DE CARNE 500GR	UNIDADE		38		
31	4870	AMACIANTE PARA ROUPAS 2L	UNIDADE		756		
32	114108	AMACIANTE PARA ROUPAS 5L	UNIDADE		1386		
33	113921	AMEIXA EM CALDA LATA 400 G	UNIDADE		63		
34	22737	AMENDOIM CRU PCTE 500G	PACOTE		100		
35	113923	AMIDO DE MILHO - PRODUTO EXTRAIDO DE MILHO 500GR	UNIDADE		100		
36	114110	APRESUNTADO 1ª QUALIDADE	KILO		126		
37	114111	AROMATIZANTE DE AMBIENTE COM MÍNIMO 300ML	UNIDADE		126		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

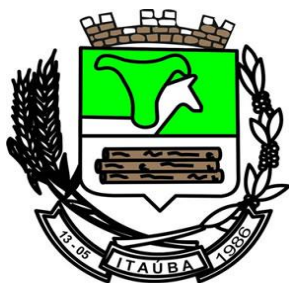
38	113925	ARROZ BRANCO - PCTE 5 KG - AGULINHA TIPO 1 LONGO FINO BENEFICIADO POLIDO E COM GRAOS INTEIROS	PACOTE	315		
39	113926	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PCT 5KG	PACOTE	63		
40	113928	ATUM SOLIDO EM OLEO LATA 300G	UNIDADE	25		
41	22864	AVEIA EM FLOCOS FINOS - UND 200g	PACOTE	63		
42	14481	AVENTAL BRANCO DE TECIDO	UNIDADE	126		
43	114377	AVENTAL DE PLASTICO	UNIDADE	126		
44	35101	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 500ML	UNIDADE	38		
45	35103	AZEITONA PICADA C/ MINIMO 500GR	KILO	12		
46	35102	AZEITONA VERDE C/CAROCO C/500GR	UNIDADE	18		
47	114112	BACIA GRANDE P/ ALIMENTOS PLASTICA 10L	UNIDADE	88		
48	114113	BACIA MÉDIO P/ ALIMENTOS PLÁSTICA 5L	UNIDADE	88		
49	114114	BACIA PEQUENA P/ ALIMENTOS PLÁSTICA 3L	UNIDADE	88		
50	22878	BACON EM PEDAÇO	KILO	63		
51	22879	BALA DE FRUTAS - PCTE COM MINIMO 700G	PACOTE	126		
52	113930	BALA DE GOMA 147G	UNIDADE	63		
53	113931	BALA DE LEITE - PCTE 1KG	UNIDADE	63		
54	32797	BALDE DE PLÁSTICO (CONCRETO) DE 12 LITROS	UNIDADE	189		
55	113934	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 10 LITROS	UNIDADE	252		
56	35874	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNIDADE	126		
57	114378	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	100		
58	113935	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 5 LITROS	UNIDADE	88		
59	35105	BANANA DA TERRA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	126		
60	114115	BANANA MACA OU PRATA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	189		
61	114115	BANANA NANICA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	630		
62	20832	BANHEIRAS PLÁSTICA INFANTIL - AZUL OU ROSA	UNIDADE	378		
63	31942	BATATA DOCE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	126		
64	31942	BATATA INGLESA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	378		
65	113933	BATATA PALHA - PCTE 150G	PACOTE	63		
66	22946	BERINGELA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	63		
67	113941	BETERRABA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	189		
68	113943	BICARBONATO DE AMONIA (SAL AMONIACO) - PCTE 30G	UNIDADE	12		
69	113942	BICARBONATO DE SODIO - PCTE 30G	UNIDADE	12		
70	12934	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL ACUCAR ESTABILIZANTES LECTINA DE SOJA FERMENTO BIOLOGICO CONTEUDO DE SODIO MAX235MG E 0 GORD TRANS TEOR DE GORDURAS TOTAIS MAXIMO 4,0G.	PACOTE	1512		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

71	113944	BISCOITO DE MAISENA 400 GR - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL ACUCAR ESTABILIZANTES LECTINA DE SOJA FERMENTO BIOLOGICO CONTEUDO DE SODIO MAX120MG E 0% GORDURA TRANS	PACOTE		1260		
72	113945	BISCOITO DOCE PACOTE 400 G	PACOTE		504		
73	114116	BOBINA DE PLÁSTICO FILME GRANDE 40CMX30M	UNIDADE		63		
74	114117	BOBINA DE PLASTICO FILME MÉDIO 30CMX30M	UNIDADE		63		
75	113946	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE PACOTE C/154GR	UNIDADE		126		
76	113988	BOLACHA ROSQUINHA CHOCOLATE 400GR	UNIDADE		126		
77	114118	BOLACHA ROSQUINHA SORTIDA 400GR	UNIDADE		126		
78	34952	BOLAS NATALINAS - DIVERSAS	PACOTE		189		
79	113947	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA C/ RECHEIO DE CHOCOLATE	KILO		38		
80	113948	BOLO CONFEITADO - MASSA BRANCA C/ RECHEIO DE FRUTAS	KILO		38		
81	114119	BOLO CONFEITADO MASSA BRANCA OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS OLEO VEGETAL ACUCAR LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO COM RECHEIO E COBERTURA	KILO		38		
82	114120	BOLO CONFEITADO MASSA DE CHOCOLATE OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM ACHOCOLATADO OVOS OLEO VEGETAL ACUCAR LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO COM RECHEIO E COBERTURA	KILO		38		
83	114306	BOLO INGLES REDONDO C/ MINIMO 700G	KILO		126		
84	113949	BOMBOM RECHEADO EMBALAGEM C/ 1KG	KILO		126		
85	113951	BOMBOM SABORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE		189		
86	114150	BOMBOM SORTIDOS CAIXA 300G	UNIDADE		252		
87	114411	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO TAMANHO VARIADO	UNIDADE		126		
88	114153	BOTA BRANCA DE BORRACHA Nº 38	PAR		75		
89	114379	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO BRANCO N35	PAR		63		
90	114380	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N36	PAR		63		
91	114152	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N37	PAR		63		
92	114381	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N39	PAR		75		
93	114382	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N40	PAR		75		
94	114383	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N41	PAR		75		
95	114384	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO BRANCO N42	PAR		63		
96	114151	BOTIJAO DE GAZ P-13 (VASILHAME)	UNIDADE		25		
97	113952	BOTIJAO DE GAZ P-45 (VASILHAME)	UNIDADE		2		
98	114385	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N35	PAR		18		
99	114386	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N36	PAR		18		
100	114387	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N37	PAR		18		
101	114388	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA COM CADARCO N38	PAR		25		
102	114389	BOTINA DE SEGURANCA FEMININA EM COURO CANO MÉDIO NUMERACÃO VARIADA	PAR		18		
103	22590	BROCOLIS - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		63		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

104		BULE GRANDE 4L	UNIDADE	6		
105	32297	CAFE TORRADO MOIDO 500 G	PACOTE	2520		
106	20409	CAIXA DE MERCADO P/ ORGANIZAR ALMORAXIFADO	UNIDADE	63		
107	114412	CAIXA DE PLASTICO P/ COLETA DE PRODUTOS	UNIDADE	25		
108	114413	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNIDADE	12		
109	114414	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 25 LITROS	UNIDADE	12		
110	114415	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 45 LITROS	UNIDADE	12		
111	114300	CAKE - MISTURA ESPECIAL PARA BOLO PCT 2K	KILO	25		
112	114307	CALDO CARNE CX C/ 12 TABLETES	CAIXA	63		
113	113955	CALDO DE GALINHA CX 126 G C/ 12 UNID.	UNIDADE	63		
114	113956	CALDO LEGUMES CX C/ 12 TABLETES	CAIXA	63		
115	113957	CAMOMILA PCTE 10G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATOXICO E INTACTO	PACOTE	151		
116	114416	CANECA PLASTICA RESISTENTE COM ALÇA PARA USO ESCOLAR COM CAPACIDADE 200ML	UNIDADE	1512		
117	114417	CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 1L		38		
118	23236	CANELA EM PO PCTE 10G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATOXICO E INTACTO	PACOTE	63		
119	35111	CANJICA AMARELA PACOTE 500 G	PACOTE	63		
120	114308	CANJICA BRANCA PACOTE 500 G	PACOTE	100		
121	113996	CANJIQUINHA OU QUIRELA SUBPRODUTO DE GRAO DE MILHO DE COR AMARELA FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PCTE500G	PACOTE	25		
122	114309	CAPA DE TECIDO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA	UNIDADE	12		
123	23272	CARGA DE GAS GLP C/ 13KG	UNIDADE	1260		
124	113958	CARGA DE GAS GLP C/ 45KG	UNIDADE	7		
125	40221	CARNE BOVINA - BISTECA C/ FILE VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	378		
126	7296	CARNE BOVINA - COSTELA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	378		
127	114154	CARNE BOVINA - CUPIM VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	126		
128	113960	CARNE BOVINA - FRALDINHA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	151		
129	114156	CARNE BOVINA - LAGARTO - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	126		
130	114155	CARNE BOVINA - MAMINHA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC		126		
131	113961	CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO) VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	504		
132	113961	CARNE BOVINA - PATINHO - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	126		
133	114310	CARNE BOVINA 2ª - MOIDA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	126		
134	114311	CARNE BOVINA 2ª - PEDACO - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	378		
135	114312	CARNE BOVINA ACEM S/ OSSO VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	63		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

136	113963	CARNE BOVINA ALCATRA VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	63		
137	40211	CARNE BOVINA BIFE COCHAO MOLE VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	252		
138	114313	CARNE BOVINA DE 2ª - MIOLO DA PALETA - VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA RESFRIADA 0º A 7ºC	KILO	63		
139	114314	CARNE DE FRANGO - ASA AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	126		
140	114315	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	151		
141	114316	CARNE DE FRANGO - INTEIRO AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	378		
142	114317	CARNE DE FRANGO - MEIO DA ASA AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	151		
143	114318	CARNE DE FRANGO - PEITO - AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	189		
144	114319	CARNE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	378		
145	114320	CARNE FRANGO PEDACO AMARELO-ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	126		
146	23278	CARNE SUINA - MIUDOS (PE E ORELHA)	KILO	38		
147	113966	CARNE SUINA BISTECA ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	126		
148	113967	CARNE SUINA COSTELA ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	126		
149	113968	CARNE SUINA PEDACO ROSADA CONGELADA 0º A 4ºC	KILO	252		
150	7641	CARVAO VEGETAL - SACO C/ 4 KG	UNIDADE	252		
151	26441	CASTANHA DO PARA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	189		
152	3065	CEBOLA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	252		
153	23310	CENOURA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	189		
154	114392	CERA AMARELA LÍQUIDA PARA PISO COM NO MÍNIMO 750ML	UNIDADE	163		
155	114321	CERA EMULSÃO ALTO TRAFEGO PARA PISOS LAVAVEIS - pH 8,0a9,0, teor de solidos 20,0%min, Composição: resina acrilicaestinerada metalizada, cera polietileno de alta densidade, polimeros, plastificante, agente emulsionantes e niveladores, preservante e agua caixa com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)	CAIXA	63		
156	114390	CERA INCOLOR EM PASTA LATA COM NO MÍNIMO 375GR		630		
157	114391	CERA INCOLOR LÍQUIDA PARA PISO COM NO MÍNIMO 750ML	UNIDADE	63		
158	113969	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL - 400G (ARROZ)	UNIDADE	63		
159	113970	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL - 400G (MILHO)	UNIDADE	63		
160	114322	CEREJA EM CALDA 500 GR	UNIDADE	38		
161	114393	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE DE 100 LITRO PARA COZINHA	UNIDADE	75		
162	114394	CESTO PARA LIXO EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITRO	UNIDADE	189		
163	114395	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO DE 13 LITROS	UNIDADE	630		
164	114396	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO DE 13 LITROS COM TAMPA E PEDAL P/ BANHEIRO PROFESSOR	UNIDADE	18		
165	35112	CHÁ DE CAMOMILA 50GR	UNIDADE	18		
166	114323	CHÁ DE ERVA CIDREIRA 50GR	UNIDADE	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

167	114324	CHÁ DE ERVA DOCE 50GR	UNIDADE	38		
168	23324	CHA MATE TOSTADO C/ 200G	UNIDADE	504		
169	35113	CHANTILI EM PO 500GR	KG	63		
170	23358	CHEIRO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS	MAÇO	189		
171	113971	CHOCOLATE AO LEITE (BARRA) 1 KG	UNIDADE	25		
172	113972	CHOCOLATE AO LEITE TABLETE 170G	UNIDADE	18		
173	19362	CHOCOLATE GRANULADO 500G	UNIDADE	63		
174	114325	CHOCOLATE SORTIDO EM BARRA 250 GR	UNIDADE	63		
175	23368	CHUCHU - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	100		
176	114326	CHUPETAS COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	378		
177	114327	CHUQUINHAS COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNIDADE	378		
178	114328	CLARIFICANTE PARA PISCINA LIQUIDO 1L C/12UN	CAIXA	6		
179	21540	CLORO GRANULADO EM BALDE P/ PISCINA 10K	UNIDADE	76		
180	3429	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO PARA BULE DE 2L	UNIDADE	189		
181	114330	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ GDE - C/30UN	UNIDADE	252		
182	23443	COCO RALADO (DESIDRATADO) EM FLOCOS 1kg	PACOTE	63		
183	113974	COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL E SEM ADICAO DE ACUCAR PCTE 100G	PACOTE	38		
184	114331	COCO RALADO DESIDRATADO PCT 01 KG	UNIDADE	25		
185	114397	COLHER DE MADEIRA GRANDE PARA COZINHA	UNIDADE	63		
186	114398	COLHER DE PLASTICO GRANDE PARA COZINHA	UNIDADE	31		
187	114399	COLHER DE PLASTICO MÉDIA PARA COZINHA	UNIDADE	31		
188	114400	COLHER INOX DE SOPA	UNIDADE	252		
189	114401	COLHER INOX GRANDE PARA COZINHA	UNIDADE	38		
190	114402	COLHER P/ LANCHE MÉDIA	UNIDADE	378		
191	35117	COLORAU EM PO PACOTE 500 G	PACOTE	25		
192	114404	CONCHA INOX COM CABO DE MADEIRA PARA COZINHA	UNIDADE	7		
193	114403	CONCHA PLÁSTICA PARA COZINHA	UNIDADE	75		
194	114405	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL NEUTRO C/ 200ML	UNIDADE	252		
195	114332	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL 500ML	UNIDADE	252		
196	114406	COPINHOS COM TAMPA P/ BEBÊS 200ML	UNIDADE	126		
197	41965	COPO DE VIDRO GRANDE 300ML	UNIDADE	441		
198	35164	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1512		
199	35165	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 300 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	630		
200	114333	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ C/ 50 ML - PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	1260		
201	35118	CORAÇÃO DE GALINHA CONGELADO	KILO	63		
202	114334	CORANTE PARA BOLO COM NO MINIMO 10ML	UNIDADE	38		
203	114407	CORDA PARA BALANÇO NYLON TRANSADA 8MM	UNIDADE	378		
204	114335	CORDA PARA VARAL - NYLON 10 M	UNIDADE	31		
205	114408	CORDA PARA VARAL NYLON 15M	UNIDADE	252		
206	114409	CORDA PARA VARAL EM AÇO REVESTIDA EM PLÁSTICO 15M	UNIDADE	126		
207	23619	COUVE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	MAÇO	63		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

		ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE				
208	23620	COUVE FLOR IN NATURA 1ª QUALIDADE	KILO		756	
209	23624	CRAVO - PCTE 8G	PACOTE		31	
210	113977	CREME DE LEITE EMBALAGEM C/ 200 G	UNIDADE		378	
211	10159	CREME DENTAL C/ FLUOR + CÁLCIO – EMBALAGEM C/ 90 G	UNIDADE		630	
212	114410	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	UNIDADE		252	
213	6342	DESINFETANTE - DIVERSAS ESSÊNCIAS FRASCO C/ 2 LITROS	UNIDADE		4410	
214	114418	DESINFETANTE A BASE DE CLORO pH1%9,0a11,0% Cloro Ativo 8,0a12,0% principio ativo Hipoclorito de sódio cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA		126	
215	114337	DESINFETANTE CLORADO PARA VEGETAIS - pH(1%) 7,3a9,3, teor de cloro ativo(%Cl2) 2,5a3,5, Principio Ativo: Dicloroisocianurato de sódio cx com 4 recipientes de 5Kg	CAIXA		6	
216	114338	DESINFETANTE DE USO GERAL - pH 8,5a9,5, odor: Eucalipto/Pinho, Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Bnezil Amônio cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA		252	
217	114339	DESINFETANTE DE USO GERAL - pH 8,5a9,5, odor: Floral, Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Bnezil Amônio cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA		252	
218	114340	DESINFETANTE DE USO GERAL - pH 8,5a9,5, odor: Lavanda, Principio Ativo Cloreto de Alquil Dimetil Bnezil Amônio cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA		252	
219	114419	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE ÓLEO DE ALCATRÃO E CREOSOTO ANTisséPTICO E GERMICIDA 100ML	UNIDADE		100	
220	114341	DESINFETANTE LIQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS pH1% 9,0a11,0, cloro ativo 8,0a12,0% densidade 25°C Principio Ativo Hipoclorito de sódio galão plastico de 20L	GALÃO		252	
221	114551	DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE ROLL-ON - EMBALAGEM C/ 50 ML	UNIDADE		12	
222	114342	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL COM MINIMO DE 300ML	UNIDADE		315	
223	114420	DETERGENTE CÁUSTICO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA pH1% 11,3a13,3 Alcalinidade Livre (%Na2O) 5,5a7,5 Principio Ativo hidróxido de sódio cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA		38	
224	114343	DETERGENTE DE LIMPEZA PESADA 1L	UNIDADE		504	
225	114550	DETERGENTE DE LIMPEZA PESADA 500ML	UNIDADE		2016	
226	114344	DETERGENTE DESENGORDURANTE MULTI-USO COM 1L	CAIXA		63	
227	114345	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO - pH 2,0a3,0, Substancia Ativa: Linear Alquilbenzeno, Acido Fluoridrico e Acido Cloridrico, galão 50L	GALÃO		25	
228	114421	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS pH1% 10,5a11,5% materia ativa - sulfônico 6,0a8,0% principio ativo Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio Biodegradavel sacco plastico de 5Kg	saco		882	
229	114422	DETERGENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO, AÇO INOX E FIBRA DE VIDRO - pH(1%) 1,3a3,3, Principio Ativo: Acido Fluoridrico, cx com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)	CAIXA		63	
230	6345	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇA) - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE		10080	
231	114423	DETERGENTE LIQUIDO COM AMONIACO - pH 9,6a10,6, Principio Ativo: Hidroxido de Amonio, Alquilbenzeno, Linear Sulfonato de Sódio - biodegradavel, cx com 4 recipientes de 5Kg(4,5L)	CAIXA		63	
232	114424	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - pH 7,0a8,0, MATERIA	CAIXA		126	

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

		ATIVA(SULFANICO), 19,0a20,0%, Princípio Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio - biodegradavel, cx com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)					
233	114346	DETERGENTE P/ LIMPEZA DE USO GERAL MULTI USO - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE		5040		
234	114347	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE VEICULOS COMO DESENGRAXANTE - pH11,0a117,5, odor: INODORO, Substancia Ativa: Hidroxido de Sódio Livre, sais Linear Alquilbenzeno de sódio, Tripolifosfato de sódio e Lauril Eter Sulfato de Sódio galão 50L	GALÃO		12		
235	114348	DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS E SUJIDADES - pH(1%) 10,5a11,5, densidade(25%) Princípio Ativo: Tensoativo não-iônico etoxilado cx com 4 recipientes de 5Kg(5L)	CAIXA		252		
236	114349	DOCE DE LEITE PASTOSO FEITO COM LEITE INTEGRAL ACUCAR GLUCOSE AMIDO DE MILHO BICARBONATO DE SODIO CORANTE E ESTABILIZANTE POTE 400G	UNIDADE		441		
237	114351	DOCE GOIABA - BARRA 400G	UNIDADE		63		
238	114350	DOCE GOIABA CREMOSO - POTE 400G	UNIDADE		126		
239	114352	ELEVADOR DE PH P/PISCINA 1L CX C/ 12UN	CAIXA		6		
240	114353	EMBALAGEM P/ PRESENTE PLASTICO/PAPEL 30X50CM	UNIDADE		378		
241	114354	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ DOCE CAPACIDADE DE 120G	PACOTE		504		
242	114355	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ DOCE CAPACIDADE DE 250 G	UNIDADE		3150		
243	114443	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTOS C/CAPACIDADE DE 05KG	UNIDADE		126		
244	114444	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTOS C/CAPACIDADE DE 10KG	UNIDADE		126		
245	114445	EMBALAGEM PLÁSTICA P/ALIMENTOS C/CAPACIDADE DE 20KG	UNIDADE		126		
246	114356	EMULSIFICANTE PARA CONFEITARIA 1 KG	UNIDADE		6		
247	23803	ERVA DOCE 10G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATOXICO E INTACTO	PACOTE		151		
248	23804	ERVILHA EM CONSERVA EMB. C/ 2 KG REITERADA ENLATADDA EM CONSERVA COM SAL E ACUCAR SEM GLUTEN	UNIDADE		12		
249	113980	ERVILHA EM CONSERVA EMB. C/ 200 G REITERADA ENLATADDA EM CONSERVA COM SAL E ACUCAR SEM GLUTEN	UNIDADE		151		
250	113981	ERVILHA REIDRATADA CONSERVA EMB. C/ 280 G	UNIDADE		63		
251	8223	ESCOVA DE DENTES COM CERDAS MACIAS - TAMANHO MÉDIO	UNIDADE		38		
252	113982	ESCOVA DE PLÁSTICO P/ LAVAR ROUPA TIPO OVAL	UNIDADE		315		
253	114549	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA UNHA	UNIDADE		12		
254	114425	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - TAMANHO MÉDIO COM SUPORTE	UNIDADE		25		
255	114357	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO - TAMANHO PEQUENO	UNIDADE		189		
256	114358	ESCOVA LISA PARA LIMPEZA DE PISCINA	UNIDADE		14		
257	114426	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO CIRCULAR, PLÁSTICO, PRIMEIRA QUALIDADE, CERDAS MACIAS NO MINIMO 20MM	UNIDADE		50		
258	114427	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR MAMADEIRA	UNIDADE		18		
259	114359	ESCOVA SUGADORA PARA PISCINA	UNIDADE		14		
260	114428	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO GRANDE PARA COZINHA	UNIDADE		63		
261	114429	ESCUMADEIRA DE INÓX GRANDE PARA COZINHA	UNIDADE		12		
262	114360	ESPÁTULA PARA BOLO TAM MÉDIO	UNIDADE		13		
263	114361	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 60 G - C/ 08 UNIDADES	PACOTE		1008		
264	114362	ESPONJA MULTI-USO DE LIMPEZA P/ LAVAR LOUÇA - DUPLA FACE	UNIDADE		3780		
265	114363	ESPONJA PARA BANHO	UNIDADE		315		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

266	23846	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNIDADE	6		
267	114431	ESSENCIA DE CITRONELA 100ML	UNIDADE	38		
268	114430	ESSENCIA DE EUCALIPTO 100 ML	UNIDADE	12		
269	23885	EXTRATO DE TOMATE 840 GRAMAS ENLATADO OU TP COM INGREDIENTES TOMATE SAL E ACUCAR SODIO MAXIMO 120MG	UNIDADE	151		
270	114364	EXTRATO TOMATE 350G ENLATADO COM INGREDIENTES TOMATE SAL E ACUCAR SODIO MAXIMO 120MG	UNIDADE	151		
271	114365	FACA DE COZINHA GRANDE CABO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 8"	UNIDADE	75		
272	114433	FACA PARA CORTAR PÃO - CABO PLASTICO GRANDE COM NO MINIMO 8"	UNIDADE	12		
273	114432	FACÃO PARA MATO COM CABO PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO 18"	UNIDADE	38		
274	23893	FARINHA DE MANDIOCA BIJU PACOTE C/1KG	KILO	25		
275	23893	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA BRANCA OU AMARELA DE MANDIOCA SADIA ISENTA DE MATERIA TERROSA FUNGOS OU PARASITAS UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS PCTE 1KG	PACOTE	50		
276	23894	FARINHA DE MILHO PACOTE COM 500GR	PACOTE	100		
277	35124	FARINHA DE ROSCA CONTENDO FARINHA DE TRIGO ACUCAR SAL E FERMENTO PCTE 500G	PACOTE	126		
278	32291	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PACOTE C/1KG	KILO	75		
279	32291	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) PCT C/ 01KG	PACOTE	756		
280	23916	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 CLASSE CARIOQUINHA NOVO GRAOS INTEIROS ASPECTO BRILHOSO PCTE 01KG	PACOTE	189		
281	23915	FEIJAO PRETO TIPO 1 CLASSE A NOVO GRAOS INTEIROS ASPECTO BRILHOSO PCTE 01KG	PACOTE	50		
282	114366	FERMENTO BIOLOGICO SACHE 10G	UNIDADE	252		
283	114367	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 500G	UNIDADE	38		
284	114446	FERMENTO EM PO QUIMICO C/ 100 G	UNIDADE	252		
285	23928	FIGADO BOVINO RESFRIADO A 7º PRIMEIRA QUALIDADE	KILO	63		
286	114434	FIGO EM CALDA 400 G	UNIDADE	50		
287	114447	FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS COM 28CMX30M	UNIDADE	63		
288	114448	FLANELA PARA LIMPEZA 60X40CM	UNIDADE	50		
289	35135	FOLHA DE LOURO PCTE 05G LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO	PACOTE	25		
290	114450	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR PARA BOLO GRANDE Nº 4 ALTA	UNIDADE	50		
291	114451	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR PARA BOLO MEDIA Nº 3 ALTA	UNIDADE	25		
292	114452	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR PARA BOLO Nº 4 BAIXA	UNIDADE	50		
293	114453	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR PARA BOLO PEQUENA Nº 2 ALTA	UNIDADE	63		
294	114454	FORMINHAS P/ DOCES GRANDE	PACOTE	25		
295	114455	FORMINHAS P/ DOCES MÉDIA	PACOTE	75		
296	114456	FORMINHAS P/ DOCES PEQUENA	PACOTE	50		
297	114457	FÓSFOROS DE SEGURANÇA EM MADEIRA C/10 CAIXAS COM 40 PALITOS	MAÇO	504		
298	114458	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL - TAMANHO EG - PACOTE C/ 08 NO MINIMO UNIDADES	PACOTE	50		
299	114459	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL - TAMANHO G - PACOTE C/ NO MINIMO 08 UNIDADES	PACOTE	63		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

300	114460	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL - TAMANHO M - PACOTE C/ NO MINIMO 08 UNIDADES	PACOTE	63		
301	114462	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL - TAMANHO P - PACOTE C/ 08 NO MINIMO UNIDADES	PACOTE	504		
302	114463	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL GERIATRICA - TAMANHO G - PACOTE C/ 8 UNIDADES	PACOTE	25		
303	114464	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL GERIATRICA - TAMANHO GG - PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	25		
304	114466	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL GERIATRICA - TAMANHO M - PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	25		
305	114467	FRALDA DESCARTAVEL BASICA C/ GEL GERIATRICA - TAMANHO P - PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	25		
306	114548	FRUTAS CRISTALIZADAS	KILO	6		
307	24151	FUBÁ DE MILHO PCTE 1KG - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	KILO	151		
308	114480	GARFINHO PLÁSTICO P/ BOLO C/ 50UN	PACOTE	100		
309	114481	GARRAFA TERMICA 10L	UNIDADE	25		
310	114482	GARRAFA TÉRMICA 1L	UNIDADE	50		
311	19432	GARRAFA TERMICA 2L (CAFÉ)	UNIDADE	63		
312	114483	GARRAFA TERMICA 500ML	UNIDADE	38		
313	114484	GARRAFA TERMICA 5L	UNIDADE	38		
314	114486	GARRAFÃO DE ÁGUA 20LT - VASILHAME	UNIDADE	38		
315	35125	GELADINHO (SORVETE EMBALADO EM SACOLINHA) VÁRIOS SABORES	UNIDADE	3780		
316	114487	GELEIA DE FRUTAS - EMB 400G	UNIDADE	38		
317	114488	GELEIA DE MORANGO 500 G	UNIDADE	38		
318	114490	GENGIBRE	KILO	18		
319	24199	GERGILIM IN NATURA PACOTE DE 200GR	PACOTE	31		
320	114491	GOIABADA 500G DOCE EM BARRA FEITO DE GOIABA E ACUCAR	UNIDADE	50		
321	114492	GORDURA VEGETAL 500G	UNIDADE	12		
322	114493	GRANFIL RECHEIO BRIGADEIRO PARA BOLO COM NO MÍNIMO 3,6K	UNIDADE	38		
323	114494	GRANFIL RECHEIO CHOCOLATE PARA BOLO COM NO MÍNIMO 3,6K	UNIDADE	38		
324	114495	GRANFIL RECHEIO COCO PARA BOLO COM NO MINIMO 3,6K	UNIDADE	38		
325	114496	GRANFIL RECHEIO LEITE CONDENSADO PARA BOLO COM NO MINIMO 3,6K	UNIDADE	38		
326	35129	GRANULADO DE CHOCOLATE	KILO	38		
327	114497	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 20X21CM C/50UN	PACOTE	1512		
328	114498	GUARDANAPO DE TECIDO 50X40CM	UNIDADE	378		
329	114499	HASTES FLEXÍVEIS REVESTIDAS NAS PONTAS COM ALGODÃO EMBALAGEM COM NO MINIMO 100UN	UNIDADE	315		
330	114500	HORTELA FRESCO IN NATURA	MAÇO	63		
331	114501	INTERCAP (LIQUIDO LIMPADOR) 1LX40UN	LITRO	100		
332	114502	IOGURTE BANDEJA C/ 06 UNID 100ML CADA	UNIDADE	38		
333	114503	IOGURTE NATURAL 185 GR	UNIDADE	38		
334	35994	ISQUEIRO A GÁS	UNIDADE	151		
335	114504	JARRA P/ SUCO DE PLASTICO MEDIO 2L	UNIDADE	113		
336	114303	JARRA P/ SUCO DE VIDRO MEDIO 2L	UNIDADE	63		
337	114505	JARRA P/ SUCO GRANDE PLÁSTICA 4L	UNIDADE	38		
338	114301	JARRA P/ SUCO PEQUENA PLÁSTICA 1L	UNIDADE	38		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

339	19780	JILO IN NATURA	KILO	63		
340	114506	JOGO DE PORTA ALIMENTOS COM 05UN	UNIDADE	14		
341	114299	LAÇO P/ PRESENTE GRANDE DIVERSAS CORES	UNIDADE	1008		
342	114298	LAÇO P/ PRESENTE MÉDIO DIVERSAS CORES	UNIDADE	1008		
343	114297	LAÇO P/ PRESENTE PEQUENO DIVERSAS CORES	UNIDADE	1008		
344	114296	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W 127V	UNIDADE	252		
345	24576	LARANJA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	1260		
346	114295	LARANJA LIMA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	126		
347	114294	LEITE CONDENSADO CX TP C/ 365 G	UNIDADE	378		
348	24579	LEITE CONDENSADO LATA 395G	UNIDADE	504		
349	114292	LEITE DE CÔCO 200ML	UNIDADE	75		
350	114293	LEITE DE COCO 500ML	UNIDADE	75		
351	114291	LEITE DE COCO C/ 200ML TP	UNIDADE	75		
352	114291	LEITE DE ORIGEM ANIMAL (VACA) PASTEURIZADO	LITRO	1134		
353	114289	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTIDEOS DHA E ARA - INDICAÇÃO: LACTENTES DE 0 À 6 MESES - LATA C/ 400G	LITRO	7		
354	114471	LEITE EM PO - FORMULA INFANTÍL PARA LACTENTES COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS - INDICAÇÃO: PARA CRIANCA DE 0 A 12 MESES - LATA C/ 400G	LITRO	7		
355	114290	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL APARTIR DO 6 MESES C/ FERRO P/ LACTENTE. 400 GR	UNIDADE	7		
356	114289	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTE 0 A 6 MESES 400 GRA	UNIDADE	11		
357	24580	LEITE EM PO INSTANTANEO INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO/VITAMINAS C A D E PIROFOSFATO FERRICO NAO CONTEM GLUTEN400 G	UNIDADE	7		
358	114288	LEITE EM PO NESTOGENO 1 LATA 400G	UNIDADE	7		
359	114287	LEITE EM PO NESTOGENO 2 LATA 400G	UNIDADE	7		
360	114285	LEITE INTEGRAL IN NATURA	LITRO	1260		
361	24580	LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO CONTENDO ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO NÃO CONTEM GLUTEN TEOR DE SODIO ENTRE 80 A 165MG	LITRO	756		
362	24580	LEITE PO INTEGRAL 400GR	UNIDADE	63		
363	44664	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO - BERÇO	UNIDADE	126		
364	44664	LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO - SOLTEIRO	UNIDADE	189		
365	114284	LENÇOS UMEDECIDOS INFANTIL	UNIDADE	378		
366	24602	LIMAO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	63		
367	24602	LIMÃO TAITI PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	100		
368	35997	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	441		
369	114283	LIMPA VIDROS E MULTI USO - pH6,7a7,7, Principio Ativo: Lauril eter Sulfato de sódio, cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA	75		
370	114282	LIMPADOR CONCENTRADO E PERFUMADO PARA LIMPEZA GERAL - Perfume aroma Floral, pH 7,0a8,0, densidade(25°C) 1,02a1,06g/mL, Principio Ativo: Lauril eter Sulfato de sódio - biodegradavel cx com 4 recipientes de 5Kg(4,9L)	CAIXA	300		
371	114280	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 1L	UNIDADE	1512		
372	114472	LIMPADOR LIQUIDO DE PEDRA 2L	UNIDADE	189		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

373	114281	LIMPADOR LIQUIDO DE PISO 2L	UNIDADE	151		
374	114279	LINGUIÇA CALABREZA PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	KILO	252		
375	35133	LINGUIÇA MISTA PRIMEIRA QUALIDADE COR E TEXTURA SAUDÁVEL	KILO	189		
376	114278	LINGUIÇA SUINA PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	KILO	126		
377	114473	LINGUIÇA TIPO SALSICHAO PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	KILO	63		
378	114474	LINGUIÇINHA PRIMEIRA QUALIDADE, COR E TEXTURA SAUDÁVEL	UNIDADE	151		
379	114277	LUSTRA MOVEIS 500ML	UNIDADE	31		
380	114276	LUVA DE BORRACHA TAM G	PAR	12		
381	114275	LUVA DE BORRACHA TAM M	PAR	12		
382	114274	LUVA DE BORRACHA TAM P	PAR	63		
383	114475	LUVA DESCARTAVEL CX C/100UN (TAM G)	UNIDADE	252		
384	114476	LUVA DESCARTAVEL CX C/100UN (TAM M)	UNIDADE	226		
385	114477	LUVA DESCARTAVEL CX C/100UN (TAM P)	UNIDADE	226		
386	114478	LUVA DESCARTAVEL C LONO 100UN (TAM P)	UNIDADE	38		
387	114479	LUVA DESCARTAVEL LATEX 100UN (TAM G)	UNIDADE	63		
388	114273	LUZES NATALINA - DIVERSOS	CAIXA	31		
389	24683	MAÇÃ - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	504		
390	24684	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO OVOS E CORANTES PCTE 500G	PACOTE	252		
391	24686	MACARRAO PICADO/PENE OU PARAFUSO COM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO OVOS E CORANTES PCTE 500G SEMOLA DE TRIGO	PACOTE	252		
392	26273	MAIONESE EMBALAGEM 01 KG	UNIDADE	315		
393	24706	MAMAO FORMOSO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	100		
394	24720	MANDIOCA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS e LARVAS	KILO	252		
395	114507	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ LIMPEZA DE PISCINA	METRO	70		
396	114508	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 30M	UNIDADE	12		
397	114509	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ROLO 100M	UNIDADE	25		
398	114510	MANTEIGA VEGETAL - EMB 01KG	UNIDADE	12		
399	24741	MARACUJA MADURO PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	63		
400	114272	MARGARINA C/ SAL POTE C/ 500 GR	UNIDADE	504		
401	6296	MARGARINA POTE 500G - OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS COM 0% DE GORDURAS TRANS PODENDO CONTER LEITE OU SORO DE LEITE EM PO ENRIQUECIDO DE VITAMINASADICIONADA OU NAO SAL TEOR DE SODIO MAXIMO 60MG E TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 65%	KILO	31		
402	114511	MARGARINA S/ SAL POTE C/ 500GR	UNIDADE	321		
403	114512	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA C/ OVOS PRONTA PARA ASSAR 500GR	UNIDADE	31		
404	6323	MAXIXE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	25		
405	19944	MEDIDOR DE ALCALINIDADE E CLORO - KIT PARA PISCINA	UNIDADE	14		
406	11045	MELANCIA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E	KILO	504		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

		COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES					
407	24779	MELAO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		252		
408	25074	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO ISENTO DE SUJIDADE PARASITAS OU LARVAS PCTE 500G	PACOTE		189		
409	35111	MILHO PARA CANJICA BRANCA OU AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE BENEFICIADO POLIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS PCTE 500G	PACOTE		63		
410	114271	MILHO VERDE EM CONSERVA C/ 2 KG	UNIDADE		63		
411	24829	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA OU CAIXINHA TP 200G	UNIDADE		252		
412	114270	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PCTE 450G - CONTEM INGREDIENTES COMO ACUCAR FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA CACAU SAL ESTABILIZANTES FERMENTOS QUIMICOS AROMATIZANTES E CONTEM GLUTEN	PACOTE		63		
413	114268	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA PCTE 450G - COTEM INGREDIENTES COMO ACUCAR FARINHA DE TRIGO AMIDO DE MILHO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SAL ESTABILIZANTES FERMENTOS QUIMICOS E CONTEM GLUTEN	PACOTE		63		
414	114269	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS PCTE 450G - CONTEM INGREDIENTES COMO ACUCAR FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA FRUTAS DIVERSAS, SAL ESTABILIZANTES FERMENTOS QUIMICOS AROMATIZANTES E CONTEM GLUTEN	UNIDADE		126		
415	114267	MOLHO DE SOJA - SHOYU 1L	UNIDADE		31		
416	114265	MORTADELA FATIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO E TEXTURA SAUDÁVEL	KILO		38		
417	114547	MULTUCEREAL PARA CRIANÇAS E LACTANTES LATA COM 400GR	UNIDADE		12		
418	114264	NOZ MOSCADA - PCTE 5G	UNIDADE		75		
419	114513	OLEO DE MILHO REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE- 900 ML	UNIDADE		63		
420	114263	OLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE 900 ML	UNIDADE		504		
421	24916	OREGANO PCTE C/ 5 G	UNIDADE		504		
422	114514	OVOS DE CADORNA EMBALADA - DUZIA	DUZIA		31		
423	24918	OVOS DE GALINHA BRANCO OU DE COR CLASSE A CASCA LIMPA INTEGRAS SEM MANCHAS OU DEFORMACOES	DUZIA		504		
424	114262	OVOS DE PÁSCOA MEDIO 250GR	UNIDADE		1512		
425	114515	PA PARA LIXO - GRANDE	UNIDADE		100		
426	114516	PA PARA LIXO - PEQUENA	UNIDADE		126		
427	32617	PALHA DE AÇO Nº 0	UNIDADE		126		
428	114517	PALMITO EM CONSERVA 500G	UNIDADE		31		
429	33619	PANELA DE PRESSÃO GRANDE 7L	UNIDADE		6		
430	114261	PANETONE 400G	UNIDADE		1512		
431	9664	PANO DE CHÃO GDE 70X80CM	UNIDADE		1008		
432	114518	PANO DE LIMPEZA - TIRAR PÓ 40X40CM	UNIDADE		126		
433	3243	PANO DE PRATO ALGODÃO 40X60	UNIDADE		189		
434	114260	PÃO DE FORMA EMBALADO, FATIADO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE MACIO 400G	PACOTE		126		
435	114259	PAO DE QUEIJO	KILO		126		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

436	114258	PAO DOCE COM NO MINIMO 50GR - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE COBERTO COM COCO RALADO E TAMANHO UNIFORME	KILO		126		
437	6734	PAO FRANCES COM NO MINIMO 50GR - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE CROCANTE E TAMANHO UNIFORME	KILO		1260		
438	114257	PAO HAMBURGUER PACOTE C/ 4 UNIDADES NO MINIMO 70 GR CADA CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE TAMANHO UNIFORME	PACOTE		31		
439	114256	PAO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE C/ 6 UNIDADES NO MINIMO 70 GR CADA CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO SAL OLEO COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME CASCA COR DOURADA BRILHANTE E CROCANTE TAMANHO UNIFORME	PACOTE		4536		
440	114255	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE ROLO 40CM X 10M			50		
441	114254	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30CM X 10M	UNIDADE		126		
442	114253	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PICOTADO 40M FARDOS 12 UNID	PACOTE		63		
443	114252	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADO 60 MTS PCT C/64 ROLOS	FARDO		630		
444	114251	PAPEL TOALHA EM FOLHAS PARA DISPENSER	FARDO		50		
445	114250	PAPEL TOALHA PICOTADO ROLO 60 TOALHAS X 2UN	PACOTE		504		
446	35944	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 25GR	UNIDADE		630		
447	35173	PENEIRA PARA PISCINA	UNIDADE		14		
448	114519	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA GRANDE	UNIDADE		63		
449	114520	PENEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA PEQUENA	UNIDADE		63		
450	114521	PENTE DE PLASTICO GRANDE	UNIDADE		63		
451	36003	PENTE DE PLASTICO PARA PIOLHO	UNIDADE		126		
452	25024	PEPINO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO		126		
453	114249	PEPINO EM CONSERVA 500GR	UNIDADE		63		
454	114248	PÊSSEGO EM CALDA LATA COM NO MÍNIMO 400GR	UNIDADE		100		
455	114247	PESSEGO EM CALDA VIDRO COM NO MINIMO 400 G	UNIDADE		100		
456	114246	PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO, EMBALAGEM FECHADAS SABORES SORTIDOS	UNIDADE		5040		
457	114245	PILHA ALCALINA – TAMANHO AA - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PACOTE		378		
458	114244	PILHA ALCALINA – TAMANHO AAA (PALITO) - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PACOTE		630		
459	114243	PILHA ALCALINA – TAMANHO GRANDE - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PACOTE		126		
460	114242	PILHA ALCALINA – TAMANHO MÉDIA - PRIMEIRA QUALIDADE - PCTE C/ 2 UNID.	PACOTE		63		
461	114241	PIMENTA DO REINO EM PO - PCTE 30 G	UNIDADE		63		
462	114241	PIMENTA DOCE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO		38		
463	114240	PIMENTAO AMARELO PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO		38		
464	114239	PIMENTAO VERDE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO		63		
465	114238	PIMENTAO VERMELHO PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO		38		
466	114237	PIPOCA DOCE 30 G	UNIDADE		2520		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

467	35149	PIPOCA DOCE C/ 50GR	PACOTE	2520		
468	114236	PIRULITO EMBALAGEM 1K	KILO	100		
469	114235	PIRULITO PARA FESTAS - PCTE 500G	PACOTE	189		
470	114522	PIRULITO SABORES VARIADOS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	189		
471	114234	PO ARTIFICIAL P/ GELATINA S/ SABOR CX 12 G	UNIDADE	126		
472	114233	PO ARTIFICIAL P/ MARIA MOLE C/ 50 G	UNIDADE	126		
473	114232	PO ARTIFICIAL PARA GELATINAS CAIXINHA COM NO MINIMO 85G	CAIXA	504		
474	31934	POCÃ PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	63		
475	114231	POLPA NATURAL DE FRUTAS PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA	KILO	189		
476	25137	POLVILHO AZEDO - PCTE 500G	PACOTE	100		
477	25138	POLVILHO DOCE - PCTE 1KG	PACOTE	100		
478	114523	POTE PLASTICO GDE COM TAMPAMINIMO 3,5L	UNIDADE	12		
479	114524	POTE PLASTICO MD COM TAMPAMINIMO 2,0L	UNIDADE	12		
480	114525	POTE PLASTICO PEQ COM TAMPAMINIMO 1,0L	UNIDADE	12		
481	114230	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁEL - TAMANHO 21 CM – PCTE C/ 10 UNID	PACOTE	1890		
482	114526	PRATO DE VIDRO FUNDO P/SOPA 22CM	UNIDADE	1260		
483	114527	PRATO DE VIDRO RASO 22CM	UNIDADE	1008		
484	42462	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE 21CM	UNIDADE	6300		
485	114229	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO PEQUENO C/500	CAIXA	63		
486	42460	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO 15CM	UNIDADE	3780		
487	114528	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE FUNDO P/SOPA 22CM	UNIDADE	630		
488	114529	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE RASO 22CM	UNIDADE	630		
489	114228	PRENDEDOR DE ROUPAS MADEIRA	DUZIA	630		
490	114227	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KILO	126		
491	114530	PRESUNTO COZIDO PEÇA / PEDAÇO	KILO	25		
492	114226	QUEIJO CASEIRO PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO	KILO	25		
493	114225	QUEIJO MUSSARELA PRIMEIRA QUALIDADE FATIADO	KILO	189		
494	114224	QUEIJO MUSSARELA PRIMEIRA QUALIDADE PEÇA / PEDAÇO	KILO	12		
495	35151	QUEIJO PARMESAO RALADO - PCTE 50G	PACOTE	151		
496	9533	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA 1L	LITRO	126		
497	19385	QUIABO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	38		
498	114531	RALADOR DE ALUMINIO PARA ALIMENTOS GDE	UNIDADE	12		
499	114532	RALADOR DE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS GDE	UNIDADE	50		
500	114223	REDUTOR DE ALCALINIDADE P/ PISCINA C/12 1L	CAIXA	6		
501	114222	REFRESCO EM PO (SUCCO)- PCTE 01KG - SABORES VARIADOS	PACOTE	63		
502	114221	REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR COLA 2LT C/6	FARDOS	504		
503	114220	REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR GUARANA 2 LT C/6	FARDOS	567		
504	114219	REFRIGERANTE GASEIFICADO SABOR LARANJA 2LT C/6	FARDOS	441		
505	114533	REGISTRO COMPLETO PARA FOGÃO	UNIDADE	12		
506	114218	REPOLHO ROXO - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	126		
507	6318	REPOLHO VERDE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	252		
508	114217	REQUEIJAO CREMOSO PRIMEIRA QUALIDADE RESFRIADO - 250G	UNIDADE	63		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

509	114216	RODO DE MADEIRA C/ CABO - TAMANHO 30 CM	UNIDADE	38		
510	114215	RODO DE MADEIRA C/ CABO - TAMANHO 50 CM	UNIDADE	100		
511	114214	RODO DE PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO 30 CM	UNIDADE	100		
512	114213	RODO DE PLÁSTICO C/ CABO - TAMANHO 60 CM	UNIDADE	504		
513	114546	RODO DE PLÁSTICO C/CABO - TAMANHO 40CM	UNIDADE	151		
514	114212	RODO GALVANIZADO COM CABO - TAMANHO 1 METRO	UNIDADE	100		
515	3546	RUCULA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE	MAÇO	38		
516	26268	SABÃO EM BARRA C/ 200 G	UNIDADE	1260		
517	26268	SABÃO EM BARRA C/ 5X200 G	UNIDADE	1260		
518	114211	SABÃO EM PÓ - CAIXA C/ 1 KG	CAIXA	3780		
519	114210	SABÃO EM PÓ - CAIXA C/ 500 G	CAIXA	63		
520	114209	SABÃO EM PÓ HOSPITALAR 20KG	UNIDADE	25		
521	114208	SABÃO LÍQUIDO PRIMEIRA QUALIDADE ESSENCIAS SORTIDAS - FRASCO C/ 1 LITRO	UNIDADE	63		
522	114207	SABÃO LÍQUIDO PRIMEIRA QUALIDADE ESSENCIAS SORTIDAS-5LT	GALÃO	630		
523	114206	SABONETE DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ESSENCIA VARIADA C/ 90 G	UNIDADE	1890		
524	114205	SABONETE INFANTIL PRIMEIRA QUALIDADE COM ESSENCIAS VARIADAS 90GR	UNIDADE	504		
525	114534	SABONETE LIQUIDO - para limpeza das mãos com perfume em erva doce pH puro 5,5a6,5, composição sodium laureth sulfate, dodecylbenzene sulfonic acid, cocamidopropyl betaine, sodium hydroxide, formaldehyde, parfum, propyle glycol disteareate, aqua cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA	25		
526	114535	SABONETE LIQUIDO - para limpeza das mãos com perfume em Floral pH puro 5,5a6,5, composição Colarant CI=74180, sodium laureth sulfate, dodecylbenzene sulfonic acid, cocamidopropyl betaine, sodium hydroxide, sodium chloride, formaldehyde, parfum, propyle glycol disteareate, aqua cx com 4 recipientes de 5L	CAIXA	25		
527	32660	SABONETE LIQUIDO 5LITROS	GALÃO	25		
528	114204	SABONETE LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA DAS MÃOS - para limpeza das mãos com perfume em maçã pH puro 8,5a9,5, PRINCIPIO ATIVO: Sabão de Acidos Oléico e Nonil Fenol Etoxilado cx com 4 recipientes de 5Kg(4,8L)	CAIXA	25		
529	114199	SACO P/ LIMPEZA DE ALGODÃO LISO ALVEJADO – TAMANHO 58 CM x 80 CM	UNIDADE	756		
530	114545	SACO P/ LIMPEZA DE DE ALGODÃO CRÚ – TAMANHO 54 CM X 80 CM	UNIDADE	756		
531	38036	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L 39X58	UNIDADE	1890		
532	114200	SACO PARA PRESENTE 30X30	UNIDADE	756		
533	114201	SACO PARA PRESENTE 40X35	UNIDADE	756		
534	114202	SACO PARA PRESENTE 50X40	UNIDADE	756		
535	114198	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 100 LTS. - TAMANHO 75x105 CM - PCTE C/ 05 UNID.	PACOTE	4410		
536	114197	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 15 LTS. - TAMANHO 39X58 CM – PCTE C/ 20 UNID.	PACOTE	1260		
537	114196	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 30 LTS. - TAMANHO 59x62 CM - PCTE C/ 10 UNID.	PACOTE	2520		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

538	114195	SACO PLÁSTICO P/ LIXO C/ 50 LTS. - TAMANHO 63X80 CM - PCTE C/ 10 UNID.	PACOTE		3780		
539	114193	SACO TRANSPARENTE CELOFANE GIGANTE COM NO MÍNIMO 30X45CM	UNIDADE		315		
540	10053	SACOLAS PLASTICA P/ EMBALAGEM DE CAPACIDADE 5 KLS	UNIDADE		3780		
541	114192	SAGU PRIMEIRA QUALIDADE 500G	PACOTE		151		
542	114191	SAL AMONÍACO 30gr	PACOTE		63		
543	114190	SAL GROSSO PCT 01KG	PACOTE		25		
544	6312	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PACOTE		63		
545	114189	SALGADOS P/ FESTA - COXINHA (CENTO)	CENTO		75		
546	114188	SALGADOS P/ FESTA - PASTELZINHOS (CENTO)	CENTO		75		
547	114187	SALGADOS P/ FESTA - QUIBE (CENTO)	CENTO		63		
548	114186	SALGADOS P/ FESTA - RISOLIS (CENTO)	CENTO		75		
549	113995	SALSICHA PRIMEIRA QUALIDADE EM GRANEL	KILO		75		
550	114185	SANDUICHE NATURAL EM FATIAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS PAO PRESUNTO QUEIJO MUSSARELA ALFACE CENOURA PATE ENROLADO EM FILME PLASTICO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE		63		
551	114184	SAPÓLIO LIQUIDO PARA LIMPEZA 200ML	UNIDADE		630		
552	35154	SARDINHA OLEO COMESTIVEL 130 G	UNIDADE		63		
553	114544	SELETA DE LEGUMES C/ 200 G	UNIDADE		63		
554	114183	SHAMPOO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CERTIFICADO DA ANVISA 200ML	UNIDADE		378		
555	114182	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E INSTALAÇÕES - pH7,0a7,5, odor:tuti fruti, Substancia Ativa: Linear Alquibenzeno galão 50L	GALÃO		12		
556	14275	SHAMPOO PARA USO DIÁRIO E PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - FRASCO C/ 350 ML	UNIDADE		63		
557	114181	SOBREMESA LACTEA SABOR BEIJINHO - LATA 365G	UNIDADE		31		
558	114180	SOBREMESA LACTEA SABOR BRIGADEIRO - LATA 365G	UNIDADE		31		
559	114536	SODA CAUSTICA 99 1000GR	UNIDADE		113		
560	114179	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (CAJU)	UNIDADE		630		
561	114178	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (GOIABA)	UNIDADE		630		
562	114177	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (LARANJA)	UNIDADE		630		
563	114176	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS - EMB C/ 500ML (MARACUJA)	UNIDADE		630		
564	114175	SUPORTE DE COADOR PLÁSTICO Nº103	UNIDADE		18		
565	33160	SUSTAGEM KIDS (LEITE EM PO) SABOR CHOCOLATE	UNIDADE		12		
566	33159	SUSTAGEM KIDS (LEITE EM PO) SABOR MORANGO	UNIDADE		12		
567	33218	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE - TAMANHO MINIMO 30X60CM	UNIDADE		38		
568	114174	TALCO INFANTIL PRIMEIRA QUALIDADE COM CERTIFICADO DA ANVISA 200GR	UNIDADE		378		
569	114174	TALCO PARA BEBE 200GR	UNIDADE		189		
570	17366	TAPETE ANTI-DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 30X60CM	UNIDADE		38		
571	114537	TAPETE DE SILICONE PARA BANHEIRO	UNIDADE		63		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

572	40163	TEMPERO COMPLETO DE PRIMEIRA QUALIDADE S/ PIMENTA C/ 1 KG	UNIDADE	63		
573	114173	TEMPERO PRONTO PARA ARROZ EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PACOTE	12		
574	114172	TEMPERO PRONTO PARA FEIJAO EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PACOTE	12		
575	114171	TEMPERO PRONTO PARA ALIMENTOS - PACOTE C/ 60G C/ 12 SACHES DE 5G CADA	PACOTE	12		
576	114169	TEMPERO PRONTO PARA SALADA EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PACOTE	12		
577	114168	TEMPERO PRONTO SABOR NORDESTE PARA CARNES AVES E PEIXE EMBALAGEM C/ 12 SACHES DE C/ 60 G CADA	PACOTE	12		
578	114538	TIRA MANCHAS - PÓ BRANQUEADOR COM NO MINIMO 400GR	UNIDADE	37		
579	35999	TOALHA DE BANHO EM ALGODÃO PRIMEIRA QUALIDADE COM MINIMO 50X100CM	UNIDADE	63		
580	114167	TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO	UNIDADE	378		
581	114166	TOALHA DE MESA 0,80CMX120CM	UNIDADE	25		
582	114165	TOALHA DE MESA 100CM X 150CM	UNIDADE	38		
583	114164	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 35X70CM	UNIDADE	126		
584	114163	TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODÃO	UNIDADE	63		
585	36000	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO PRIMEIRA QUALIDADE COM MINIMO DE 30X75CM	UNIDADE	315		
586	3067	TOMATE - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	378		
587	114541	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UNIDADE	252		
588	114542	TOUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL C/ 50UN	CAIXA	252		
589	35155	TRIGO PARA KIBE PRIMEIRA QUALIDADE 500 GR	PACOTE	214		
590	114161	UVA - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	25		
591	35156	UVA PASSAS PRETA PRIMEIRA QUALIDADE	KILO	25		
592	113993	VAGEM - PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA TAMANHO E COLORACAO UNIFORME POLPA FIRME LIVRES DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES	KILO	38		
593	114160	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	UNIDADE	756		
594	114159	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	756		
595	114543	VENENO PARA BARATA LIQUIDO COM REGISTRO DO MS C/ NO MINIMO 100ML	UNIDADE	252		
596	114158	VINAGRE BRANCO - FRASCO C/ 750ML	UNIDADE	38		
597	114157	VINAGRE TINTO - FRASCO C/ 750 ML	UNIDADE	63		
598	35157	VINHO PARA SAGÚ 1L	LITRO	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

599	114162	XAROPE DE GROSELHA COM EMBALAGEM DE 900ML CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES ACUCAR AROMA ARTIFICIAL DE DE GROSELHA ADITIVA ACIDULANTE ACIDO CITRICO INS 330 CONSERVANTE BENZOOTO DE SODIO INS211 CORANTE VERMELHO BORDEAUX NAO CONTEM GLUTEN NAO ALCOLI	UNIDADE		25		
600	114539	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ 60ML	UNIDADE		370		
601	114540	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ 240ML	UNIDADE		250		
R\$: ()							

Preço Total da Proposta: R\$ _____ (valor numérico e valor por extenso)**Condições de Pagamento:** _____**Prazo de Entrega:** _____**Validade da Proposta:** _____

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 006/2017, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO – CNPJ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu **contador** Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 3.2 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA DE

ITAÚBA

Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO IV – MOD. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo), neste ato representada pelo Sr (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 006/2017 e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO V – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 006/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8666/93).

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)
Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 006/2017, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS.:

- 1) Este credenciamento deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Reconhecer firma da assinatura do representante Legal

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO
FORA DOS ENVELOPES**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2017
VALIDADE: ____ MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALCIR DONATO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 13185098-SSP/MT e do CPF nº 930.046.561-91, residente e domiciliado na Rua Márcio Perin, nº 1511, Centro, Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, o Decreto Municipal nº. 014/2014 de 09/04/2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios para manutenção das diversas Secretarias do Município de Itaúba – MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.2. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ meses, contados da data de sua assinatura;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.



**CLÁUSULA TERCEIRA
DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através do departamento de compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

**CLÁUSULA QUARTA
DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL

**CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os alimentos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços estabelecida entre as partes.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

5.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações desta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.7. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos;

5.8. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.11. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

5.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.16. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.17. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa detentora do registro possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventual imperfeição no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução da mesma.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações deste Edital.

6.7. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ___ dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CONTRATANTE.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**CLÁUSULA OITAVA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no prazo máximo de até ___ dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/detentor da registro e acatado pela PREFEITURA.



8.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo departamento de Compras da PREFEITURA, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, conforme abaixo especificado:

- PÃES: deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta feira, no horário compreendido entre 7h e 11h.
- HORTIFRUTIGRANJEIROS / CARNES / FRIOS: deverão ser entregues duas vezes por semana, no horário compreendido entre 7h e 11h.
- ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS: deverão ser entregues duas vezes por semana, no horário compreendido entre 7h e 11h, observando o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição;

8.3. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em embalagem acondicionada em temperatura adequada para a conservação e os demais produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o Transporte.

8.3.1. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações desta Ata.

8.4. Os gêneros alimentícios deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL / DEPTO. DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.

8.5. A PREFEITURA terá o prazo de até ___ dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os gêneros alimentícios desta Ata de Registro de Preços serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.6. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado nesta Ata de Registro de Preços e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

8.7. Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a detentora do registro notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo maximo de ___ dias úteis;



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

8.8. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.9. O transporte e a descarga dos gêneros alimentícios correrão por conta da empresa detentora do Registro, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

8.10. O prazo de validade dos alimentos, objeto desta licitação, é de no mínimo de 2/3 (dois terço), de sua validade original.

CLÁUSULA NONA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei 10.520/02 e artigo 22 do Decreto Federal 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

9.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.



9.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000 – Itaúba-MT – Fone: 66 3561-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

10.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

10.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

10.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

10.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

10.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.



10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a entrega do item.

10.7. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.3. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

12.5. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Gestão 2017/2020

12.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

12.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

12.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

12.9. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a contratada/Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.10. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.11. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

12.12. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

12.13. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

12.14. É vedado à Contratada/Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A detentora do registro de preços que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

13.1.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

13.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

13.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta ATA, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência por escrito,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.



13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 13.1.2.3 e 13.1.2.4, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO CONTRATO**

15.1. O Contrato, no caso de utilização da presente Ata de Registro de Preços, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO**

16.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega e o encaminhamento das notas fiscais/faturas para pagamento na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços.

16.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ATA, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.3 Fica designado através da **PORTARIA N.º** _____, os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

17.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº ___/2017**, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, no Decreto Estadual n. 7.217/06, Decreto Municipal nº 014/2014 e alterações posteriores, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº ___/2017 seus anexos e a proposta da contratada.

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO FORO**

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em ___ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Itaúba – MT, ___ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADO:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ANEXO VIII – MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET

Razão social:	
Nome Fantasia:	
Endereço / CEP / Cidade:	
Telefone/Fax:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Presente Edital.

Recibo: Recebi do MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, cuja realização será às **08:00** horas (Horário de Mato Grosso), do dia **17/03/2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 799, Centro, CEP. 78.510-000, Itaúba-MT.

Local _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura _____.